

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79 - Bairro CENTRO
CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Ofício - N° 345 - SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2024.

À Senhora
ALINE MAGNA CARDOSO LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, N°65

Assunto: Solicitação de Parecer - 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2023

Prezada,

Solicitamos parecer referente ao processo n° 04.2024.0020, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Educação/SE.

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Hora Passos, Diretor**, em 06/02/2024, às 11:24, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de n° 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001298** e o código CRC **6E0B9C70**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

**CONTRATO: SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

OFÍCIO nº 001/2024

À
Srª DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Referente: Renovação de Contrato 12/2023

Servimo-nos deste expediente, para informar o interesse da nossa empresa em renovar o contrato firmado com a secretaria mencionada acima, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios e escolas de e à disposição da Secretaria de Educação deste município, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

- Repactuação de alguns itens da planilha atualizada, com base no ORSE/SINAPE mês referência Dezembro de 2024, indo para R\$3.081.682,97
- Reajuste da planilha com o índice do INCC acumulado dos últimos 12 (doze) meses com alíquota de 3,30%, indo para R\$2.868.553,03
- Valor final do contrato R\$3.081.682,97

Certos de que seremos bem atendidos, despedimo-nos com elevada estima e apreço.

Aracaju, SE 04 de Janeiro de 2024.



Cleverton Araújo dos Santos
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

Fls. 03

Rub. d

PLANILHA

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**
ESCOLA FRANCISCO DA COSTA

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. ATA (R\$)	Preço Contratado Final	PREÇO UNIT REEQUILIBRADO PELO INCC (%)	Preço Contratado Final	Cus Unit. (R\$) DEZ 23	Preço Contratado Final	Cus Unit. (R\$) NOV 23	Preço Contratado Final
			Contratada	Final								
01	SERVIÇOS PRELIMINARES											
01.001	Demolição de alvenaria de pedra	m3	20.000	1473.000	73.65000	1473.000	76,08	1.521,61	R\$ 75,02	R\$ 1.500,40	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40
01.003	Capina e limpeza manual de terreno	m2	4000,000	3680,000	9,2000	3680,000	0,92	3.901,44	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
01.004	Coleta e carga manual de entulho	m3	100,000	1650,000	16,50000	1650,000	17,0445	1.704,45	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
01.008	Demolição de peitoril de mármore	m2	15,000	220.65000	14.71000	220.65000	15,19543	227,93	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 14,94	R\$ 224,10
01.009	Remoção de vaso sanitário	un	20,000	236,000	11,80000	236,000	12,1884	243,79	R\$ 12,11	R\$ 242,20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
01.010	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	30,000	3191,70000	106,39000	3191,70000	109,90087	3.297,03	R\$ 115,57	R\$ 3.467,10	R\$ 115,28	R\$ 3.458,40
01.012	Remoção de lavatório	un	12,000	141,60000	11,80000	141,60000	12,1884	146,27	R\$ 12,11	R\$ 145,32	R\$ 12,09	R\$ 145,08
01.013	Remoção de tampo de pia inox comp. 1,20m	un	10,000	118,000	11,80000	118,000	12,1884	121,89	R\$ 12,11	R\$ 121,10	R\$ 12,09	R\$ 120,90
01.014	Demolição de divisórias tipo divitux	m2	100,000	1417,000	14,17000	1417,000	14,63761	1.463,76	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
01.015	Demolição de forros	m2	380,000	2796,80000	7,360000	2796,80000	7,60288	2.889,09	R\$ 7,48	R\$ 2.842,40	R\$ 7,47	R\$ 2.838,60
01.017	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	280,000	7728,000	27,60000	7728,000	28,5108	7.983,02	R\$ 28,13	R\$ 7.876,40	R\$ 28,05	R\$ 7.854,00
01.018	Demolição de concreto manualmente	m3	20,000	4786,000	239,30000	4786,000	247,1969	4.943,94	R\$ 243,82	R\$ 4.876,40	R\$ 243,20	R\$ 4.864,00
01.019	Demolição manual de piso cimentado sobre lastró de concreto - Rev 01	m2	200,000	4784,000	23,92000	4784,000	24,70936	4.941,87	R\$ 24,38	R\$ 4.876,00	R\$ 24,31	R\$ 4.862,00
01.020	Demolição de reboco	m2	1500,000	12420,000	8,280000	12420,000	8,55324	12.829,86	R\$ 8,26	R\$ 12.390,00	R\$ 8,23	R\$ 12.345,00
01.021	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	260,000	4786,60000	18,41000	4786,60000	19,01753	4.944,56	R\$ 18,75	R\$ 4.875,00	R\$ 18,71	R\$ 4.864,60
01.024	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	150,000	1485,000	9,90000	1485,000	10,2267	1.534,01	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											
02.001	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	2700,000	28890,000	10,70000	28890,000	11,0531	29.843,37	R\$ 25,03	R\$ 67.581,00	R\$ 25,00	R\$ 67.500,00
02.014	Lastró de bráta 1	m3	30,000	3406,80000	113,560000	3406,80000	117,30748	3.519,22	R\$ 194,73	R\$ 5.841,90	R\$ 194,64	R\$ 5.839,20
02.016	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200,000	2550,000	12,75000	2550,000	13,17075	2.634,15	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
02.017	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	15,000	1830,75000	122,05000	1830,75000	126,07765	1.891,16	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
02.019	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	m²	500,000	21610,000	43,22000	21610,000	44,64626	22.323,13	R\$ 61,99	R\$ 30.995,00	R\$ 65,72	R\$ 32.860,00
02.020	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	10,000	2441,000	244,10000	2441,000	252,1553	2.521,55	R\$ 346,80	R\$ 3.468,00	R\$ 346,80	R\$ 3.468,00
02.021	Limpeza geral	m2	5600,000	11480,000	2,050000	11480,000	2,11765	11.859,84	R\$ 2,29	R\$ 12.824,00	R\$ 2,28	R\$ 12.768,00
03	SERVIÇOS DE PINTURA											
03.001	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	2000,000	3780,000	1,890000	3780,000	1,95237	3.904,74	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
03.002	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m2	600,000	4098,000	6,830000	4098,000	7,05539	4.233,23	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
03.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	4200,000	63546,000	15,130000	63546,000	15,62929	65.643,02	R\$ 17,01	R\$ 71.442,00	R\$ 16,97	R\$ 71.274,00
03.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	1800,000	27774,000	15,430000	27774,000	15,83919	28.690,54	R\$ 17,10	R\$ 30.780,00	R\$ 17,08	R\$ 30.744,00

Fls. 05

Rub

Pg. 6

03.006	aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	4890,000	12,890000	63032,1000		13,31537	R\$ 65.112,16	R\$ 18,86	R\$ 92.225,40	R\$ 18,83	R\$ 92.078,70
03.007	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz. Osmocolor ou similar - R2	m2	1000,000	13,620000	13620,000		14,06946	R\$ 14.069,46	R\$ 17,76	R\$ 17.760,00	R\$ 17,74	R\$ 17.740,00
03.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	1400,000	13,170000	18438,000		13,60461	R\$ 19.048,45	R\$ 19,26	R\$ 26.964,00	R\$ 19,25	R\$ 26.960,00
03.009	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m2	2500,000	12,380000	30950,000		12,78854	R\$ 31.971,35	R\$ 12,95	R\$ 32.375,00	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00
03.010	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	3680,000	13,490000	49643,2000		13,93517	R\$ 51.281,43	R\$ 13,49	R\$ 49.643,20	R\$ 13,49	R\$ 49.643,20
03.011	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	15000,000	12,250000	183750,000		12,65425	R\$ 189.813,75	R\$ 15,64	R\$ 234.600,00	R\$ 15,54	R\$ 233.100,00
03.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	10100,000	12,030000	121503,000		12,42699	R\$ 125.512,60	R\$ 15,64	R\$ 157.964,00	R\$ 15,54	R\$ 156.954,00
03.013	demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	500,000	9,760000	4880,000		10,08208	R\$ 5.041,04	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
03.014	com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	200,000	27,950000	5590,000		28,87235	R\$ 5.774,47	R\$ 40,15	R\$ 8.030,00	R\$ 40,03	R\$ 8.006,00
03.015	lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	700,000	34,430000	24101,000		35,56619	R\$ 24.896,33	R\$ 40,77	R\$ 28.539,00	R\$ 40,66	R\$ 28.462,00
03.016	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidraor ou similar)	m2	2600,000	11,340000	29484,000		11,71422	R\$ 30.456,97	R\$ 13,20	R\$ 34.320,00	R\$ 13,20	R\$ 34.320,00
SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO												
04.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	110,000	231,540000	25469,4000		239,18082	R\$ 26.309,89	R\$ 256,34	R\$ 28.197,40	R\$ 255,64	R\$ 28.120,40
04.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	90,000	223,780000	20140,2000		231,16474	R\$ 20.804,83	R\$ 254,65	R\$ 22.918,50	R\$ 254,09	R\$ 22.868,10
04.003	Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4" - Rev. 01	un	110,000	274,210000	30163,1000		283,25893	R\$ 31.158,48	R\$ 267,66	R\$ 29.442,60	R\$ 266,98	R\$ 29.367,80
04.004	com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	40,000	164,930000	6597,2000		170,37269	R\$ 6.814,91	R\$ 187,78	R\$ 7.511,20	R\$ 187,28	R\$ 7.491,20
04.005	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	40,000	210,350000	8414,000		217,29155	R\$ 8.691,66	R\$ 235,22	R\$ 9.408,80	R\$ 234,72	R\$ 9.388,80
04.006	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	80,000	25,470000	2037,6000		26,31051	R\$ 2.104,84	R\$ 27,42	R\$ 2.193,60	R\$ 27,34	R\$ 2.187,20
04.007	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	40,000	76,490000	3059,6000		79,01417	R\$ 3.160,57	R\$ 82,28	R\$ 3.291,20	R\$ 82,02	R\$ 3.280,80
04.008	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	20,000	153,060000	3061,2000		158,11098	R\$ 3.162,22	R\$ 164,53	R\$ 3.290,60	R\$ 164,08	R\$ 3.281,60
04.009	Remoção de luminária	un	100,000	10,620000	1062,0000		10,97046	R\$ 1.097,05	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00

Fls. 06
Rub. ✓

04.010	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	200,000	80,41000	16082,000	83,06353	R\$ 16.612,71	R\$ 128,14	R\$ 25.628,00	R\$ 129,69	R\$ 25.938,00
04.011	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	20,000	54,21000	1084,2000	55,99893	R\$ 1.119,98	R\$ 62,43	R\$ 1.248,60	R\$ 62,27	R\$ 1.245,40
04.012	Curva de laião, cobre ou bronze, juntas soldadas. diâm = 3/8" (9,52mm) <small>serviço para alocar, instalar, programar, e manter o sistema para a iluminação pública.</small>	un	70,000	36,92000	2584,4000	38,13836	R\$ 2.669,69	R\$ 35,93	R\$ 2.515,10	R\$ 35,55	R\$ 2.488,50
04.013	luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa - Rev. 01	un	4,000	394,75000	1579,000	407,77675	R\$ 1.631,11	R\$ 451,33	R\$ 1.805,32	R\$ 453,03	R\$ 1.812,12
04.016	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux ref.fip-6410/22 ou similar), completa - v. completa - Rev. 01	un	30,000	97,57000	2927,1000	100,78981	R\$ 3.023,69	R\$ 109,70	R\$ 3.291,00	R\$ 109,58	R\$ 3.287,40
04.017	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	50,000	120,76000	6038,000	124,74508	R\$ 6.237,25	R\$ 160,55	R\$ 8.027,50	R\$ 160,43	R\$ 8.021,50
04.018	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	50,000	114,78000	5739,000	118,56774	R\$ 5.928,39	R\$ 150,37	R\$ 7.518,50	R\$ 150,28	R\$ 7.514,00
04.019	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	500,000	7,71000	3855,000	7,96443	R\$ 3.982,22	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
04.023	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8,000	443,21000	3545,68000	457,83593	R\$ 3.662,69	R\$ 474,41	R\$ 3.795,28	R\$ 473,72	R\$ 3.789,76
04.024	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10,000	599,68000	5996,8000	619,46944	R\$ 6.194,69	R\$ 678,03	R\$ 6.780,30	R\$ 677,75	R\$ 6.777,50
04.025	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,000	820,93000	2462,79000	848,02069	R\$ 2.544,06	R\$ 747,21	R\$ 2.241,63	R\$ 746,79	R\$ 2.240,37
04.026	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10,000	953,56000	9535,6000	985,02748	R\$ 9.850,27	R\$ 918,28	R\$ 9.182,80	R\$ 917,67	R\$ 9.176,70
04.027	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrao telebras, fornecimento e instalação	un	5,000	140,78000	703,9000	145,42574	R\$ 727,13	R\$ 202,52	R\$ 1.012,60	R\$ 206,60	R\$ 1.033,00
04.028	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	90,000	10,55000	949,5000	10,89815	R\$ 980,83	R\$ 10,24	R\$ 921,60	R\$ 10,43	R\$ 938,70
04.029	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	40,000	11,91000	476,4000	12,30303	R\$ 492,12	R\$ 11,95	R\$ 476,00	R\$ 12,37	R\$ 494,80
04.031	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	90,000	52,79000	4751,1000	54,53207	R\$ 4.907,89	R\$ 49,32	R\$ 4.438,80	R\$ 49,70	R\$ 4.473,00
04.032	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	90,000	55,51000	4995,9000	57,34183	R\$ 5.160,76	R\$ 52,72	R\$ 4.744,80	R\$ 53,37	R\$ 4.803,30
04.033	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	40,000	61,34000	2453,6000	63,36422	R\$ 2.534,57	R\$ 59,05	R\$ 2.362,00	R\$ 60,28	R\$ 2.411,20
04.034	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30,000	54,79000	1643,7000	56,59807	R\$ 1.697,94	R\$ 61,82	R\$ 1.854,60	R\$ 62,39	R\$ 1.871,70
04.035	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	50,000	58,86000	2943,000	60,80238	R\$ 3.040,12	R\$ 66,92	R\$ 3.346,00	R\$ 67,90	R\$ 3.395,00

Handwritten signature

07

04.096	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para tomada 02 seções	un	30.000	3.72000	111,60000		3.84276	R\$	115,28	R\$	3,72	R\$	111,60	R\$	3,72	R\$	111,60
04.097	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para interruptor	un	30.000	5.55000	166,50000		5.73315	R\$	171,99	R\$	5,55	R\$	166,50	R\$	5,55	R\$	166,50
04.098	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	30.000	5.55000	166,50000		5.73315	R\$	171,99	R\$	6,70	R\$	201,00	R\$	6,70	R\$	201,00
04.099	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	200.000	10,81000	2162,000		11,16673	R\$	2.233,35	R\$	10,00	R\$	2.000,00	R\$	9,98	R\$	1.996,00
	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	200.000	16,51000	3302,000		17,05483	R\$	3.410,97	R\$	13,90	R\$	2.780,00	R\$	13,88	R\$	2.776,00
05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO																
05.001	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4.000	200,81000	803,24000		207,43673	R\$	829,75	R\$	238,38	R\$	953,52	R\$	236,63	R\$	946,52
05.002	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida	un	6.000	59,85000	359,10000		61,82505	R\$	370,95	R\$	62,35	R\$	374,10	R\$	61,03	R\$	366,18
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS																
06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	45.000	22,49000	1012,05000		23,23217	R\$	1.045,45	R\$	25,93	R\$	1.166,85	R\$	25,74	R\$	1.158,30
06.003	Raspagem, calafateagem, aplicação de selador e polimento com cera (assoalho)	m²	50.000	18,31000	915,50000		18,91423	R\$	945,71	R\$	28,96	R\$	1.448,00	R\$	28,96	R\$	1.448,00
06.004	Respingam e encerramento em piso de madeira - Rev. 02	m2	50.000	19,04000	952,000		19,66832	R\$	963,42	R\$	23,74	R\$	1.187,00	R\$	23,71	R\$	1.185,50
06.005	Piso de alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização,	m2	600.000	49,44000	29664,000		51,07152	R\$	30.642,91	R\$	68,51	R\$	41.106,00	R\$	68,13	R\$	40.878,00
06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	600.000	10,09000	6054,000		10,42297	R\$	6.253,78	R\$	36,40	R\$	21.840,00	R\$	36,39	R\$	21.834,00
06.007	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	100.000	14,15000	1415,000		14,61695	R\$	1.461,70	R\$	20,45	R\$	2.045,00	R\$	20,39	R\$	2.039,00
06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	600.000	10,09000	6054,000		10,42297	R\$	6.253,78	R\$	30,40	R\$	18.240,00	R\$	30,39	R\$	18.234,00
06.009	Encerramento de piso de alta resistência (existente)	m2	600.000	6,10000	3660,000		6,3013	R\$	3.780,78	R\$	10,00	R\$	6.000,00	R\$	10,00	R\$	6.000,00
06.010	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	50.000	6,66000	333,000		6,87978	R\$	343,99	R\$	7,84	R\$	392,00	R\$	7,81	R\$	390,50
06.011	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	80.000	6,83000	546,40000		7,05539	R\$	564,43	R\$	7,76	R\$	620,80	R\$	7,75	R\$	620,00
06.012	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2	40.000	29,90000	1196,000		30,8867	R\$	1.235,47	R\$	35,76	R\$	1.430,40	R\$	35,50	R\$	1.420,00
06.013	Piso cimentado desmoldado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	35.000	37,48000	1311,80000		38,71684	R\$	1.355,09	R\$	46,02	R\$	1.610,70	R\$	50,86	R\$	1.780,10
06.014	Pavimentação com pedra calcárea faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	100.000	177,11000	17711,000		182,95463	R\$	18.295,46	R\$	233,83	R\$	23.383,00	R\$	233,50	R\$	23.350,00
06.015	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m2	500.000	114,64000	57320,000		118,42312	R\$	59.211,56	R\$	194,57	R\$	97.285,00	R\$	196,35	R\$	98.175,00
06.016	Revestimentos em piso para paredes, 34 x 34 cm, Linha Ravená, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou embogo	m2	800.000	37,93000	30344,000		39,18169	R\$	31.345,35	R\$	64,62	R\$	51.696,00	R\$	64,06	R\$	51.248,00

Fis. 10
Rub. 1

07.023	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	20.000	281,08000	5621,6000			5.807,11	R\$	557,89	R\$	11.157,80	R\$	557,76	R\$	11.155,20
07.024	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	30.000	14,29000	428,7000			442,85	R\$	21,87	R\$	656,10	R\$	22,43	R\$	672,90
07.025	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	20.000	10,19000	203,8000			210,53	R\$	24,20	R\$	484,00	R\$	24,19	R\$	483,80
07.026	Chuveiro simples de plástico (harc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10.000	50,33000	503,3000			519,91	R\$	67,63	R\$	676,30	R\$	65,24	R\$	652,40
07.027	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	5.000	91,22000	456,1000			471,15	R\$	113,28	R\$	566,40	R\$	113,12	R\$	565,60
07.028	Chuveiro plástico sem registro	un	10.000	19,76000	197,6000			204,12	R\$	32,15	R\$	321,50	R\$	32,12	R\$	321,20
07.029	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75x75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	10.000	249,76000	2497,6000			2.580,02	R\$	249,76	R\$	2.497,60	R\$	249,76	R\$	2.497,60
07.031	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Decca ou similar	un	5.000	76,77000	383,85000			396,52	R\$	110,70	R\$	553,50	R\$	105,64	R\$	528,20
07.032	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Decca ou similar	un	5.000	95,14000	475,7000			491,40	R\$	130,25	R\$	651,25	R\$	124,07	R\$	620,35
07.035	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Standard C39 - ref.1416, Decca ou similar	un	5.000	74,16000	370,8000			383,04	R\$	74,16	R\$	370,80	R\$	74,16	R\$	370,80
07.036	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Decca ou similar	un	5.000	76,77000	383,85000			396,52	R\$	76,77	R\$	383,85	R\$	76,77	R\$	383,85
07.037	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	10.000	22,12000	221,2000			228,50	R\$	15,99	R\$	159,90	R\$	16,20	R\$	162,00
07.038	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	30.000	8,76000	262,8000			271,47	R\$	9,29	R\$	278,70	R\$	9,41	R\$	282,30
07.039	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4"	un	30.000	8,62000	258,6000			267,13	R\$	9,03	R\$	270,90	R\$	9,13	R\$	273,90
07.041	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	20.000	20,17000	403,4000			416,71	R\$	28,53	R\$	570,60	R\$	28,52	R\$	570,40
07.042	Lava de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mmx3/4"	un	20.000	14,02000	280,4000			289,65	R\$	14,92	R\$	298,40	R\$	14,99	R\$	299,80
07.043	Lava de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	20.000	4,83000	96,6000			99,79	R\$	5,04	R\$	100,80	R\$	5,14	R\$	102,80
07.044	Lava de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	20.000	8,41000	168,2000			173,75	R\$	9,16	R\$	183,20	R\$	9,15	R\$	183,00
07.045	solidável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	20.000	4,14000	82,8000			85,53	R\$	4,56	R\$	91,20	R\$	4,60	R\$	92,00
07.046	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	10.000	9,53000	190,6000			196,89	R\$	15,37	R\$	307,40	R\$	16,15	R\$	323,00
07.047	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	10.000	44,56000	445,6000			460,30	R\$	54,88	R\$	548,80	R\$	54,83	R\$	548,30
07.048	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	5.000	331,71000	3317,1000			3.426,56	R\$	414,41	R\$	4.144,10	R\$	410,33	R\$	4.103,30
07.049	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	5.000	519,3000	5193,0000			5.364,37	R\$	617,92	R\$	6.179,20	R\$	614,11	R\$	6.141,10
07.051	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	10.000	145,56000	727,8000			751,82	R\$	201,14	R\$	1.005,70	R\$	203,50	R\$	1.017,50
07.052	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	16.000	118,23000	591,15000			610,66	R\$	166,08	R\$	830,40	R\$	165,88	R\$	829,40
07.053	Limpeza de reservatório	m3	80.000	636,43000	6364,3000			6.574,32	R\$	767,99	R\$	7.679,90	R\$	767,99	R\$	7.679,90
07.054	Revisão de ponto de água tipo 1	un	55.000	909,03000	14544,48000			15.024,45	R\$	1.023,02	R\$	16.368,32	R\$	944,52	R\$	15.112,32
07.055	Revisão de ponto de água tipo 2	un	40.000	74,79000	1389,3000			1.435,15	R\$	25,87	R\$	1.422,85	R\$	26,42	R\$	1.453,10
		un	40.000	2991,6000	2991,6000			3.090,32	R\$	76,66	R\$	3.066,40	R\$	78,30	R\$	3.132,00

10

10

07.056	Revisão de ponto de água tipo 3	un	35,000	149,39000	5228,65000	154,31987	RS	5.401,20	RS	153,25	RS	5.363,75	RS	156,44	RS	5.475,40
07.057	rigido soldável Ø 25mm	un	26,000	101,06000	2627,56000	104,39498	RS	2.714,27	RS	111,51	RS	2.699,26	RS	112,95	RS	2.936,70
07.058	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	50,000	41,09000	2054,50000	42,44597	RS	2.122,30	RS	34,82	RS	1.741,00	RS	37,47	RS	1.873,50
07.059	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	40,000	75,63000	3025,20000	78,12579	RS	3.125,03	RS	85,64	RS	3.425,60	RS	88,44	RS	3.537,60
07.060	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	60,000	124,80000	7488,00000	128,9184	RS	7.735,10	RS	130,06	RS	7.803,60	RS	132,89	RS	7.973,40
07.061	Grelha pirato em pvc, quadrada, 15x15cm, lgre ou similar	un	20,000	7,36000	147,20000	7,60288	RS	152,06	RS	10,46	RS	209,20	RS	10,46	RS	209,20
07.062	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (figre ou similar)	un	30,000	21,83000	654,90000	22,55039	RS	676,51	RS	25,86	RS	769,80	RS	25,63	RS	768,90
07.063	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	148,000	9,84000	1456,32000	10,16472	RS	1.504,38	RS	12,05	RS	1.783,40	RS	12,05	RS	1.783,40
07.064	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	148,000	12,16000	1799,68000	12,56128	RS	1.859,07	RS	13,69	RS	2.026,12	RS	13,71	RS	2.029,08
07.065	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	100,000	36,05000	3605,00000	37,23965	RS	3.723,97	RS	44,13	RS	4.413,00	RS	44,21	RS	4.421,00
07.066	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	100,000	70,24000	7024,00000	72,55792	RS	7.255,79	RS	81,28	RS	8.128,00	RS	81,53	RS	8.163,00
07.067	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, raios sifonados, etc...)	un	15,000	63,09000	946,35000	65,17197	RS	977,58	RS	72,01	RS	1.080,15	RS	75,97	RS	1.139,55
07.068	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	15,000	100,39000	1505,85000	103,70287	RS	1.555,54	RS	113,21	RS	1.698,15	RS	120,44	RS	1.806,60
07.069	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	15,000	84,61000	1269,15000	87,40213	RS	1.311,03	RS	103,54	RS	1.553,10	RS	109,53	RS	1.642,95
07.070	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	146,000	6,000	876,00000	6,198	RS	904,91	RS	6,33	RS	924,18	RS	6,32	RS	922,72
07.071	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	146,000	4,14000	604,44000	4,27662	RS	624,39	RS	4,89	RS	713,94	RS	4,95	RS	708,10
08.001	SERVIÇOS ELEVÇÃO/REVESTIMENTOS															
08.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 03	m2	740,000	91,54000	67739,60000	94,56082	RS	69.975,01	RS	100,00	RS	74.000,00	RS	100,00	RS	74.000,00
08.002	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	50,000	80,47000	4023,50000	83,12551	RS	4.156,28	RS	80,47	RS	4.023,50	RS	80,47	RS	4.023,50
08.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), juntas=1cm - Rev.09	m2	620,000	37,13000	23020,60000	38,35529	RS	23.780,28	RS	46,77	RS	28.997,40	RS	44,26	RS	27.441,20
08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	20,000	341,85000	6837,00000	353,13105	RS	7.062,62	RS	723,27	RS	14.465,40	RS	723,13	RS	14.462,60
08.005	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	30,000	416,18000	12485,40000	429,91394	RS	12.897,42	RS	807,67	RS	24.230,10	RS	807,41	RS	24.222,30
08.006	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (6x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - Prateleira em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com cerâmica 20x20cm	m	40,000	220,84000	8833,60000	228,12772	RS	9.125,11	RS	275,45	RS	11.018,00	RS	275,29	RS	11.011,60
08.008	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	100,000	8,78000	878,00000	9,06974	RS	906,97	RS	10,11	RS	1.011,00	RS	10,08	RS	1.008,00

[Handwritten signature]

Fls. 33
Rubr.

08.009	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	40.000	194.61000	7784,4000	201,03213	R\$	8.041,29	R\$	243,10	R\$	9.724,00	R\$	243,55	R\$	9.742,00
08.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	500.000	5,7000	2850,000	5,8881	R\$	2.944,05	R\$	6,53	R\$	3.265,00	R\$	6,48	R\$	3.240,00
08.011	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	750.000	29,01000	21757,5000	29,96733	R\$	22.475,50	R\$	34,16	R\$	25.620,00	R\$	34,03	R\$	25.522,50
08.012	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	750.000	26,4000	19800,000	27,2712	R\$	20.453,40	R\$	30,40	R\$	22.600,00	R\$	30,29	R\$	22.717,50
08.013	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	300.000	31,34000	9402,000	32,37422	R\$	9.712,27	R\$	36,84	R\$	11.052,00	R\$	36,61	R\$	10.983,00
08.014	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80.000	11,97000	957,6000	12,36501	R\$	989,20	R\$	12,74	R\$	1.019,20	R\$	12,75	R\$	1.020,00
08.015	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	60.000	488,05000	29283,000	504,15565	R\$	30.249,34	R\$	626,95	R\$	37.617,00	R\$	618,76	R\$	37.125,60
08.016	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	40.000	2065,48000	82619,2000	2133,64084	R\$	85.345,63	R\$	2.379,62	R\$	95.184,80	R\$	2.377,68	R\$	95.107,20
08.017	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	100.000	6,18000	618,000	6,36394	R\$	638,39	R\$	14,04	R\$	1.404,00	R\$	14,04	R\$	1.404,00
08.018	Restauro - Limpeza superficial de obras de arte	m2	500.000	24,62000	12310,000	25,43246	R\$	12.716,23	R\$	25,08	R\$	12.540,00	R\$	24,98	R\$	12.490,00
08.019	Limpeza de superficie com jato de alta pressão. af. 04/2019	m2	5000.000	1,62000	8100,000	1,67346	R\$	8.367,30	R\$	1,75	R\$	8.750,00	R\$	1,93	R\$	9.650,00
08.020	Andaime metálico facheiro - locação mensal	m²xmes	1000.000	7,32000	7320,000	7,56156	R\$	7.561,56	R\$	9,37	R\$	9.370,00	R\$	9,37	R\$	9.370,00
08.021	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 98/48/60 4 st 12,5mm sistemas lalarge gypsum (ou similar)	m2	50.000	122,05000	6102,5000	126,07765	R\$	6.303,88	R\$	122,05	R\$	6.102,50	R\$	122,05	R\$	6.102,50
08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	40.000	245,16000	9806,4000	253,25028	R\$	10.130,01	R\$	524,62	R\$	20.984,80	R\$	524,50	R\$	20.960,00
08.001	SERVICOS DE COBERTURA Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	3550.000	51,14000	181547,000	52,62762	R\$	187.538,05	R\$	55,07	R\$	195.498,50	R\$	55,07	R\$	195.498,50
08.002	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material - Rev.02	m2	500.000	70,4000	35200,000	72,7232	R\$	36.361,60	R\$	70,40	R\$	35.200,00	R\$	70,40	R\$	35.200,00
08.003	chumbamento (alamedado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	920.000	51,18000	47085,6000	52,86694	R\$	48.639,42	R\$	59,26	R\$	54.519,20	R\$	58,66	R\$	53.967,20
08.004	x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	1000.000	28,89000	28890,000	29,84337	R\$	29.843,37	R\$	31,85	R\$	31.850,00	R\$	31,77	R\$	31.770,00
08.005	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	100.000	14,96000	1496,000	15,45368	R\$	1.545,37	R\$	21,28	R\$	2.128,00	R\$	21,28	R\$	2.128,00
08.006	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	170.000	64,09000	10895,3000	66,20497	R\$	11.254,84	R\$	97,28	R\$	16.537,60	R\$	97,20	R\$	16.524,00

GMP

Fls. 14
Rub V

09.007	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	m2	100,000	4,03000	403,000	4,16299	RS	416,30	RS	2,69	RS	269,00	RS	2,94	RS	294,00	
09.008	Limpeza forro	m2	400,000	18,41000	7364,000	19,01753	RS	7.607,01	RS	18,41	RS	7.364,00	RS	18,41	RS	7.364,00	
09.009	com telhas cerâmicas	m2	500,000	23,92000	11960,000	24,70936	RS	12.354,68	RS	24,39	RS	12.195,00	RS	24,32	RS	12.160,00	
09.010	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	2620,000	46,38000	121515,6000	47,91054	RS	125.525,61	RS	70,00	RS	183.400,00	RS	70,00	RS	183.400,00	
09.011	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, encerramento e parquetagem	m2	200,000	51,7000	10340,000	53,4061	RS	10.681,22	RS	55,23	RS	11.046,00	RS	55,14	RS	11.026,00	
09.012	Emassamento de alçofaz	m	400,000	8,24000	3296,000	8,51192	RS	3.404,77	RS	9,58	RS	3.832,00	RS	9,55	RS	3.820,00	
09.013	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	440,000	6,33000	2785,2000	6,53889	RS	2.877,11	RS	7,54	RS	3.317,60	RS	7,53	RS	3.313,20	
09.014	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	m	450,000	24,19000	10885,5000	24,98827	RS	11.244,72	RS	29,61	RS	13.324,50	RS	29,57	RS	13.306,50	
09.015	cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	kg	3000,000	12,21000	36630,000	12,61293	RS	37.838,79	RS	12,21	RS	36.630,00	RS	12,21	RS	36.630,00	
09.016	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m	200,000	79,03000	15806,000	81,63799	RS	16.327,60	RS	85,91	RS	17.182,00	RS	86,38	RS	17.676,00	
09.017	80 cm	m	280,000	95,61000	26770,8000	98,76513	RS	27.654,24	RS	131,95	RS	36.946,00	RS	131,05	RS	36.694,00	
09.018	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquaplup, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	200,000	83,8000	16760,000	86,5654	RS	17.313,08	RS	115,60	RS	23.120,00	RS	115,55	RS	23.110,00	
09.019	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	100,000	107,44000	10744,000	110,98552	RS	11.098,55	RS	118,87	RS	11.887,00	RS	118,82	RS	11.882,00	
09.020	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetról ou similar	m2	2500,000	10,48000	26200,000	10,82584	RS	27.064,60	RS	14,08	RS	35.200,00	RS	14,25	RS	35.625,00	
09.021	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	350,000	81,46000	28511,000	84,14818	RS	29.451,86	RS	114,90	RS	40.215,00	RS	115,41	RS	40.393,50	
09.022	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,000	81,11000	8111,000	83,78663	RS	8.378,66	RS	142,87	RS	14.287,00	RS	142,79	RS	14.279,00	
09.023	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	40,000	72,97000	2918,8000	75,37801	RS	3.015,12	RS	95,04	RS	3.801,60	RS	94,96	RS	3.798,40	
09.024	madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	50,000	57,02000	2851,000	58,90166	RS	2.945,08	RS	58,64	RS	2.942,00	RS	58,79	RS	2.939,50	
09.026	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	460,000	37,12000	17075,2000	38,34496	RS	17.638,68	RS	49,63	RS	22.829,80	RS	49,65	RS	22.793,00	
09.027	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	m2	50,000	59,55000	2977,5000	61,51515	RS	3.075,76	RS	59,55	RS	2.977,50	RS	59,65	RS	2.977,50	
09.028	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp=0,6mm	m2	50,000	87,91000	4395,5000	90,81103	RS	4.540,55	RS	87,91	RS	4.395,50	RS	87,91	RS	4.395,50	
09.029	Revisão de 30% Forro de pvc, liso, inclusive estrutura de fixação	m2	130,000	13,06000	1697,8000	13,49098	RS	1.753,83	RS	13,06	RS	1.697,80	RS	13,06	RS	1.697,80	
09.030	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso, Rev.02	m2	50,000	30,26000	1513,000	31,25858	RS	1.562,93	RS	50,18	RS	2.509,00	RS	50,29	RS	2.514,50	
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS																

10.002	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	16,000	591,42000	9462,72000	610,93686	R\$ 9.774,99	R\$ 652,06	R\$ 10.592,96	R\$ 650,43	R\$ 10.886,88
10.003	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	17,000	587,76000	9991,92000	607,15608	R\$ 10.321,65	R\$ 679,88	R\$ 11.557,96	R\$ 667,54	R\$ 11.688,18
10.004	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	6,000	682,96000	4097,76000	705,49768	R\$ 4.232,99	R\$ 765,06	R\$ 4.590,36	R\$ 763,43	R\$ 4.700,58
10.005	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000	1294,77000	12947,7000	1337,49741	R\$ 13.374,97	R\$ 1.513,86	R\$ 15.138,60	R\$ 1.530,60	R\$ 15.306,00
10.006	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1477,84000	1477,84000	1526,60872	R\$ 1.526,61	R\$ 1.767,14	R\$ 1.767,14	R\$ 1.763,68	R\$ 1.763,68
10.007	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000	1111,69000	11116,9000	1148,37577	R\$ 11.483,76	R\$ 1.388,64	R\$ 13.886,40	R\$ 1.405,38	R\$ 14.053,80
10.008	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	50,000	14,71000	735,5000	15,19643	R\$ 759,77	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 14,94	R\$ 747,00
10.009	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	50,000	16,6000	830,000	17,1478	R\$ 857,39	R\$ 19,23	R\$ 961,50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
10.010	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	55,000	220,53000	12129,15000	227,80749	R\$ 12.529,41	R\$ 235,62	R\$ 12.959,10	R\$ 233,86	R\$ 12.862,30
10.011	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	39,75000	49,53000	1968,81750	51,16449	R\$ 2.033,79	R\$ 45,79	R\$ 1.820,15	R\$ 45,23	R\$ 1.797,89
10.012	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	m	37,12000	32,9000	1221,24800	33,9857	R\$ 1.261,55	R\$ 35,61	R\$ 1.321,84	R\$ 35,17	R\$ 1.305,51
10.013	Fornecimento e assentamento de joelho de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	22,000	20,49000	450,78000	21,16617	R\$ 465,66	R\$ 27,42	R\$ 603,24	R\$ 27,39	R\$ 602,58
10.014	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	26,000	19,27000	501,02000	19,90591	R\$ 517,55	R\$ 35,98	R\$ 935,48	R\$ 35,95	R\$ 934,70
10.015	Domos em acrílico	m2	25,000	575,23000	14380,75000	594,21259	R\$ 14.855,31	R\$ 956,21	R\$ 23.905,25	R\$ 956,13	R\$ 23.903,25
10.016	Estrutura metálica em perfis de aço usinados inclusive primer anticorrosivo	kg	196,000	12,21000	2393,16000	12,61293	R\$ 2.472,13	R\$ 12,21	R\$ 2.393,16	R\$ 12,21	R\$ 2.393,16
10.017	Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16	m2	29,82000	330,95000	9868,92900	341,87135	R\$ 10.194,60	R\$ 330,95	R\$ 9.868,93	R\$ 330,95	R\$ 9.868,93
10.018	Porta ou janela em alumínio, cor N/PIB, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	70,000	256,41000	17948,7000	264,87153	R\$ 18.541,01	R\$ 320,12	R\$ 22.408,40	R\$ 319,98	R\$ 22.398,60
10.019	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Un	20,000	257,22000	5144,4000	265,70826	R\$ 5.314,17	R\$ 313,59	R\$ 6.271,80	R\$ 313,55	R\$ 6.271,00
10.020	Remocao de vidro comum	m2	50,000	7,01000	350,5000	7,24133	R\$ 362,07	R\$ 7,01	R\$ 350,50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
10.021	Reassentamento de portas de madeira	m2	50,000	60,27000	3013,5000	62,25891	R\$ 3.112,95	R\$ 65,48	R\$ 3.274,00	R\$ 65,31	R\$ 3.265,50
10.022	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	100,000	56,59000	5659,000	58,45747	R\$ 5.845,75	R\$ 78,87	R\$ 7.887,00	R\$ 77,78	R\$ 7.778,00
10.023	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af. 12/2019	un	20,000	54,3000	1086,000	56,0919	R\$ 1.121,84	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60	R\$ 84,74	R\$ 1.694,80
10.024	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af. 12/2019	un	16,000	61,2000	979,2000	63,2196	R\$ 1.011,51	R\$ 95,87	R\$ 1.533,92	R\$ 100,19	R\$ 1.603,04

Handwritten signature

56
A

10.025	Dobração de latão cromado 3 1/2" x 3" com anéis e parafusos	un	10,000	42,13000	421,3000	43,52029	435,20	53,58	535,80	R\$	53,52	R\$	535,20
10.027	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref.41410N, ou similar	cj	30,000	155,14000	4654,2000	160,25962	4.807,79	250,53	7.515,90	R\$	250,23	R\$	7.506,90
10.028	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	15,000	37,31000	559,65000	38,54123	578,12	42,40	636,00	R\$	42,31	R\$	634,65
10.029	Cobogo de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	30,000	56,4000	1692,000	58,2612	1.747,84	86,74	2.602,20	R\$	86,44	R\$	2.593,20
10.030	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	2,36	99,57000	234,75000	102,85581	242,50	112,20	264,53	R\$	111,89	R\$	263,80
10.031	Revisão de esquadria de ferro	m2	15,000	120,27000	1804,05000	124,23891	1.863,58	153,10	2.296,50	R\$	153,05	R\$	2.295,75
10.032	Revisão de esquadria de madeira	m2	190,000	74,27000	14111,3000	76,72091	14.576,97	107,07	20.343,30	R\$	106,70	R\$	20.273,00
10.033	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de alicia, exclusive ferragens	m2	44,000	744,9000	32775,6000	769,4817	33.857,19	911,85	40.121,40	R\$	908,94	R\$	39.993,36
10.034	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	20,000	140,06000	2801,2000	144,68198	2.893,64	150,21	3.004,20	R\$	150,04	R\$	3.000,80
10.035	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	30,000	278,88000	8366,4000	288,08304	8.642,49	560,88	16.826,40	R\$	560,74	R\$	16.822,20
10.036	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m2	28,000	142,27000	3983,56000	146,96491	4.115,02	285,89	8.004,92	R\$	285,83	R\$	8.003,24
10.037	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. af. 08/2015	un	18,000	25,33000	455,94000	26,16589	470,99	25,33	455,94	R\$	25,33	R\$	455,94
10.038	60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.	un	8,000	236,34000	1890,72000	244,13922	1.953,11	236,34	1.890,72	R\$	236,34	R\$	1.890,72
10.039	Grade ferro tipo tipilinho, perfil 1/2" x 1/8"	m2	50,000	96,08000	4804,000	99,25064	4.962,53	148,40	7.420,00	R\$	148,24	R\$	7.412,00
10.040	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	10,000	305,13000	3051,3000	315,19929	3.151,99	391,69	3.916,90	R\$	391,69	R\$	3.916,90
10.041	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	10,000	64,03000	640,3000	66,14299	661,43	68,25	682,50	R\$	67,47	R\$	674,70
10.042	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m2	70,000	163,21000	11424,7000	168,59593	11.801,72	267,72	18.740,40	R\$	267,56	R\$	18.729,20
10.043	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	20,000	28,47000	569,4000	29,40951	588,19	83,56	1.671,20	R\$	86,24	R\$	1.724,80
10.044	Soldador com encargos complementares	h	340,000	21,52000	7316,8000	22,23016	7.558,25	27,03	9.190,20	R\$	28,93	R\$	9.896,20
10.045	Vidro liso incolor 4mm	m2	30,000	109,85000	3295,5000	113,47505	3.404,25	150,00	4.500,00	R\$	160,00	R\$	4.800,00
10.046	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	50,000	97,64000	4882,000	100,86212	5.043,11	124,99	6.249,50	R\$	133,33	R\$	6.686,50
10.047	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	20,000	402,87000	8057,4000	416,16471	8.323,29	460,12	9.202,40	R\$	459,98	R\$	9.199,60
11.001	SERVIÇOS DE INCENDIO Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	25,000	123,7000	3092,5000	127,7821	3.194,55	226,65	5.666,25	R\$	226,64	R\$	5.666,00
11.002	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	25,000	18,54000	463,5000	19,15182	478,80	19,59	489,75	R\$	21,02	R\$	525,50
11.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	un	55,000	36,62000	2014,1000	37,82846	2.080,57	51,74	2.845,70	R\$	51,60	R\$	2.838,00
12.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL Equipe Dirigente	un				66995,01	0			R\$		R\$	
13.001	ADITIVOS Grade em metalon	m²	89,99235	239,91000	21590,06469	247,82703	22.302,54	309,63	27.864,33	R\$	309,26	R\$	27.831,03

13.002	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	46,000	244,61000	11252,06000	252,86213	R\$ 11.623,38	R\$ 244,81	R\$ 11.261,26	R\$ 315,97	R\$ 14.534,62
13.003	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	2500,000	5,3000	13250,000	5,4749	R\$ 13.687,25	R\$ 6,62	R\$ 16.550,00	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00
13.004	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	150,000	8,11000	1216,5000	8,37763	R\$ 1.256,64	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
13.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	72,000	8,86000	637,92000	9,15238	R\$ 658,97	R\$ 11,24	R\$ 809,28	R\$ 11,21	R\$ 807,12
13.006	Retelhadamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar.	m²	72,000	8,19000	589,68000	8,46027	R\$ 609,14	R\$ 10,56	R\$ 760,32	R\$ 10,55	R\$ 759,60
13.007	Remoção de calha de zinco	m	60,000	7,96000	477,6000	8,22268	R\$ 493,36	R\$ 9,91	R\$ 594,60	R\$ 9,88	R\$ 592,80
13.008	Limpeza de calha de zinco	m	50,000	13,29000	664,5000	13,72857	R\$ 686,43	R\$ 16,57	R\$ 828,50	R\$ 16,54	R\$ 827,00
13.009	Tapume com compensado de madeira.	m²	134,365	121,1000	16271,55306	125,0963	R\$ 16.808,51	R\$ 129,83	R\$ 17.444,56	R\$ 131,52	R\$ 17.671,63
13.010	Equipe Dirigente	un									
TOTAL:							R\$ 2.815.066,76		R\$ 3.448.336,76		R\$ 3.451.271,00
PERCENTUAL							R\$ 53.486,27		R\$ 65.518,40		R\$ 65.574,15
							R\$ 2.868.553,03		R\$ 3.513.855,18		R\$ 3.516.845,15
											NOVEMBRO 23
											DEZEMBRO 23
											PELO INCC

Fis. 18
Rub. 7

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Preço de Custo	Preço c/ Reajuste	Preço com data base:		Comparativo	
					Janeiro/2022-1	Dezembro/2023-1	Ajuste (R\$)	Ajuste (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.001	Demolição de alvenaria de pedra	m3	R\$ 60,34	R\$ 81,22	R\$ 68,02	R\$ 75,02	R\$ 7,00	10,29%
01.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	R\$ 13,52	R\$ 17,92	R\$ 15,26	R\$ 16,57	R\$ 1,31	8,58%
01.008	Demolição de peitoril de mármore	m2	R\$ 12,05	R\$ 16,24	R\$ 13,58	R\$ 15,00	R\$ 1,42	10,46%
01.009	Remoção de vaso sanitário	un	R\$ 9,67	R\$ 13,12	R\$ 10,89	R\$ 12,11	R\$ 1,22	11,20%
01.010	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	R\$ 87,17	R\$ 124,94	R\$ 98,41	R\$ 115,57	R\$ 17,16	17,44%
01.012	Remoção de lavatório	un	R\$ 9,67	R\$ 13,12	R\$ 10,89	R\$ 12,11	R\$ 1,22	11,20%
01.013	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m	un	R\$ 9,67	R\$ 13,12	R\$ 10,89	R\$ 12,11	R\$ 1,22	11,20%
01.014	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	R\$ 11,61	R\$ 16,63	R\$ 13,12	R\$ 15,40	R\$ 2,28	17,38%
01.015	Demolição de forros	m2	R\$ 6,03	R\$ 8,12	R\$ 6,78	R\$ 7,48	R\$ 0,70	10,32%
01.017	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	R\$ 22,61	R\$ 30,44	R\$ 25,50	R\$ 28,13	R\$ 2,63	10,31%
01.018	Demolição de concreto manualmente	m3	R\$ 196,07	R\$ 263,87	R\$ 221,12	R\$ 243,82	R\$ 22,70	10,27%
01.019	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	R\$ 19,60	R\$ 26,39	R\$ 22,10	R\$ 24,38	R\$ 2,28	10,32%
01.020	Demolição de reboco	m2	R\$ 6,78	R\$ 8,98	R\$ 7,61	R\$ 8,26	R\$ 0,65	8,54%
01.021	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	R\$ 15,08	R\$ 20,32	R\$ 16,98	R\$ 18,75	R\$ 1,77	10,42%
01.024	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	R\$ 8,11	R\$ 10,73	R\$ 9,14	R\$ 9,91	R\$ 0,77	8,42%
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							
02.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	R\$ 8,77	R\$ 13,40	R\$ 20,00	R\$ 25,03	R\$ 5,03	25,15%
02.014	Lastro de brita 1	m3	R\$ 93,04	R\$ 153,77	R\$ 143,80	R\$ 194,73	R\$ 50,93	35,42%
02.016	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	R\$ 10,45	R\$ 15,73	R\$ 12,56	R\$ 15,49	R\$ 2,93	23,33%
02.020	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	R\$ 200,00	R\$ 258,68	R\$ 327,25	R\$ 346,80	R\$ 19,55	5,97%
02.021	Limpeza geral	m2	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 2,15	R\$ 2,29	R\$ 0,14	6,51%
03	SERVIÇOS DE PINTURA							
03.002	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m2	R\$ 5,60	R\$ 7,43	R\$ 6,46	R\$ 7,02	R\$ 0,56	8,67%
03.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	R\$ 12,40	R\$ 17,79	R\$ 14,47	R\$ 17,01	R\$ 2,54	17,55%
03.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	R\$ 12,64	R\$ 17,33	R\$ 15,22	R\$ 17,10	R\$ 1,88	12,35%
03.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	R\$ 10,56	R\$ 13,71	R\$ 17,73	R\$ 18,86	R\$ 1,13	6,37%
03.007	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	R\$ 11,16	R\$ 16,68	R\$ 14,50	R\$ 17,76	R\$ 3,26	22,48%
03.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	R\$ 10,79	R\$ 14,01	R\$ 18,10	R\$ 19,26	R\$ 1,16	6,41%
03.009	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af 09/2016	m2	R\$ 10,14	R\$ 14,31	R\$ 11,20	R\$ 12,95	R\$ 1,75	15,63%
03.011	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	R\$ 10,04	R\$ 15,02	R\$ 12,76	R\$ 15,64	R\$ 2,88	22,57%
03.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	R\$ 9,86	R\$ 14,75	R\$ 12,76	R\$ 15,64	R\$ 2,88	22,57%
03.014	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	R\$ 22,90	R\$ 40,06	R\$ 28,01	R\$ 40,15	R\$ 12,14	43,34%
03.015	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	R\$ 28,21	R\$ 40,16	R\$ 34,95	R\$ 40,77	R\$ 5,82	16,65%
03.016	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	R\$ 9,29	R\$ 13,47	R\$ 11,11	R\$ 13,20	R\$ 2,09	18,81%
04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELETRICO							
04.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	R\$ 189,71	R\$ 257,02	R\$ 230,93	R\$ 256,34	R\$ 25,41	11,00%
04.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	R\$ 183,35	R\$ 242,68	R\$ 234,82	R\$ 254,65	R\$ 19,83	8,44%
04.003	Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4" - Rev. 01	un	R\$ 224,67	R\$ 283,99	R\$ 258,44	R\$ 287,66	R\$ 9,22	3,57%
04.004	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	R\$ 135,13	R\$ 181,67	R\$ 170,47	R\$ 187,78	R\$ 17,31	10,15%
04.005	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	R\$ 172,35	R\$ 230,68	R\$ 214,49	R\$ 235,22	R\$ 20,73	9,66%
04.006	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	R\$ 20,87	R\$ 27,98	R\$ 24,96	R\$ 27,42	R\$ 2,46	9,88%
04.007	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	R\$ 62,67	R\$ 83,98	R\$ 74,94	R\$ 82,28	R\$ 7,34	9,79%
04.008	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	R\$ 125,41	R\$ 168,00	R\$ 149,90	R\$ 164,53	R\$ 14,63	9,76%
04.009	Remoção de luminária	un	R\$ 8,70	R\$ 12,46	R\$ 9,82	R\$ 11,52	R\$ 1,70	17,31%

Fis. 19
 Sub +

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Preço de Custo	Preço c/ Reajuste	Preço com data base:		Comparativo	
					Janeiro/2022-1	Dezembro/2023-1	Ajuste (R\$)	Ajuste (%)
04.011	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	R\$ 44,42	R\$ 58,90	R\$ 57,46	R\$ 62,43	R\$ 4,97	8,65%
04.016	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa - Rev. 01	un	R\$ 79,94	R\$ 105,11	R\$ 101,83	R\$ 109,70	R\$ 7,87	7,73%
04.017	Luminária fluorescente tubular, 2 x 40 w / 127 v, completa - Rev. 01	un	R\$ 98,94	R\$ 136,29	R\$ 142,25	R\$ 160,55	R\$ 18,30	12,86%
04.018	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux ref.fip-6410/22 ou similar), completa - Rev. 01	un	R\$ 94,04	R\$ 126,18	R\$ 136,78	R\$ 150,37	R\$ 13,59	9,94%
04.019	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	R\$ 6,32	R\$ 8,30	R\$ 8,60	R\$ 9,25	R\$ 0,65	7,56%
04.042	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	R\$ 5,80	R\$ 7,49	R\$ 6,65	R\$ 7,04	R\$ 0,39	5,86%
04.048	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	R\$ 4,78	R\$ 6,38	R\$ 5,75	R\$ 6,29	R\$ 0,54	9,39%
04.056	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	R\$ 11,95	R\$ 16,40	R\$ 17,85	R\$ 20,07	R\$ 2,22	12,44%
04.057	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	R\$ 70,62	R\$ 94,42	R\$ 93,15	R\$ 102,04	R\$ 8,89	9,54%
04.058	Interruptor 01 seção simples	un	R\$ 6,30	R\$ 8,35	R\$ 6,66	R\$ 7,23	R\$ 0,57	8,56%
04.059	Interruptor 02 seções simples	un	R\$ 8,35	R\$ 10,98	R\$ 11,12	R\$ 11,98	R\$ 0,86	7,73%
04.060	Interruptor 03 seções simples	un	R\$ 7,79	R\$ 10,64	R\$ 9,54	R\$ 10,68	R\$ 1,14	11,95%
04.061	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	un	R\$ 0,43	R\$ 0,62	R\$ 0,51	R\$ 0,60	R\$ 0,09	17,65%
04.062	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	R\$ 12,70	R\$ 16,91	R\$ 18,69	R\$ 20,39	R\$ 1,70	9,10%
04.065	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	un	R\$ 26,32	R\$ 38,04	R\$ 30,33	R\$ 35,92	R\$ 5,59	18,43%
04.069	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	R\$ 20,58	R\$ 26,91	R\$ 26,30	R\$ 28,18	R\$ 1,88	7,15%
04.070	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	R\$ 21,58	R\$ 30,11	R\$ 25,00	R\$ 28,58	R\$ 3,58	14,32%
04.071	Plafon E-27	un	R\$ 6,09	R\$ 8,95	R\$ 7,78	R\$ 9,37	R\$ 1,59	20,44%
04.074	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	R\$ 6,62	R\$ 9,14	R\$ 11,03	R\$ 12,48	R\$ 1,45	13,15%
04.080	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	R\$ 187,21	R\$ 259,49	R\$ 315,01	R\$ 357,75	R\$ 42,74	13,57%
04.084	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	R\$ 1,66	R\$ 2,13	R\$ 2,05	R\$ 2,16	R\$ 0,11	5,37%
04.085	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	R\$ 2,44	R\$ 3,18	R\$ 3,12	R\$ 3,33	R\$ 0,21	6,73%
04.086	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	R\$ 3,82	R\$ 4,91	R\$ 4,62	R\$ 4,87	R\$ 0,25	5,41%
04.087	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	R\$ 5,11	R\$ 6,56	R\$ 6,13	R\$ 6,45	R\$ 0,32	5,22%
04.089	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	R\$ 4,90	R\$ 6,42	R\$ 5,74	R\$ 6,16	R\$ 0,42	7,32%
04.090	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	R\$ 6,76	R\$ 8,77	R\$ 8,01	R\$ 8,51	R\$ 0,50	6,24%
04.091	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	R\$ 8,79	R\$ 11,60	R\$ 10,78	R\$ 11,66	R\$ 0,88	8,16%
04.092	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	R\$ 9,79	R\$ 12,79	R\$ 11,68	R\$ 12,50	R\$ 0,82	7,02%
04.093	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	R\$ 16,02	R\$ 21,10	R\$ 20,78	R\$ 22,43	R\$ 1,65	7,94%
04.095	Eltricista com encargos complementares	h	R\$ 17,10	R\$ 26,48	R\$ 20,14	R\$ 25,55	R\$ 5,41	26,86%
05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO							
05.003	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida	un	R\$ 49,04	R\$ 65,25	R\$ 57,19	R\$ 62,35	R\$ 5,16	9,02%
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS							
06.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadadeiras	m2	R\$ 4,05	R\$ 5,39	R\$ 4,58	R\$ 4,99	R\$ 0,41	8,95%
06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	R\$ 18,43	R\$ 25,64	R\$ 22,75	R\$ 25,93	R\$ 3,18	13,98%
06.003	Raspagem, calafateagem, aplicação de selador e polimento com cera (assoalho)	m²	R\$ 15,00	R\$ 20,39	R\$ 26,00	R\$ 28,96	R\$ 2,96	11,38%
06.004	Raspagem e enceramento em piso de madeira - Rev 02	m2	R\$ 15,60	R\$ 21,63	R\$ 20,90	R\$ 23,74	R\$ 2,84	13,59%
06.005	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	R\$ 40,51	R\$ 62,73	R\$ 54,00	R\$ 68,51	R\$ 14,51	26,87%
06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	R\$ 8,27	R\$ 24,22	R\$ 15,17	R\$ 36,40	R\$ 21,23	139,95%
06.007	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	R\$ 11,59	R\$ 15,83	R\$ 18,27	R\$ 20,45	R\$ 2,18	11,93%
06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	R\$ 8,27	R\$ 21,64	R\$ 14,18	R\$ 30,40	R\$ 16,22	114,39%
06.009	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	R\$ 5,00	R\$ 8,82	R\$ 6,92	R\$ 10,00	R\$ 3,08	44,51%
06.011	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	R\$ 5,60	R\$ 7,28	R\$ 7,29	R\$ 7,76	R\$ 0,47	6,45%
06.012	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2	R\$ 24,50	R\$ 35,45	R\$ 30,16	R\$ 35,76	R\$ 5,60	18,57%
06.013	Piso cimentado desmoldado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	R\$ 30,71	R\$ 44,46	R\$ 38,80	R\$ 46,02	R\$ 7,22	18,61%
06.014	Pavimentação com pedra calcária faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	R\$ 145,11	R\$ 213,51	R\$ 193,96	R\$ 233,83	R\$ 39,87	20,56%

Fls. 20
Rub 1

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Preço de Custo	Preço c/ Reajuste	Preço com data base:		Comparativo	
					Janeiro/2022-1	Dezembro/2023-1	Ajuste (R\$)	Ajuste (%)
06.016	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	R\$ 31,08	R\$ 44,09	R\$ 55,60	R\$ 64,62	R\$ 9,02	16,22%
07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITARIO							
07.003	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un	R\$ 236,32	R\$ 322,31	R\$ 360,89	R\$ 403,28	R\$ 42,39	11,75%
07.004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	R\$ 154,11	R\$ 201,52	R\$ 216,99	R\$ 232,48	R\$ 15,49	7,14%
07.006	Torneira cromada longa, de parede, 1/2? ou 3/4?, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	R\$ 32,51	R\$ 52,22	R\$ 63,12	R\$ 83,07	R\$ 19,95	31,61%
07.007	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	R\$ 46,61	R\$ 73,08	R\$ 68,02	R\$ 87,38	R\$ 19,36	28,46%
07.011	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	R\$ 390,71	R\$ 541,31	R\$ 578,53	R\$ 656,72	R\$ 78,19	13,52%
07.012	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	un	R\$ 37,77	R\$ 48,51	R\$ 51,76	R\$ 54,47	R\$ 2,71	5,24%
07.013	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	R\$ 10,19	R\$ 13,89	R\$ 15,22	R\$ 17,00	R\$ 1,78	11,70%
07.014	Remoção de pia	m2	R\$ 15,85	R\$ 21,50	R\$ 17,86	R\$ 19,85	R\$ 1,99	11,14%
07.016	Assentamento de pia inox comp:1,20m	un	R\$ 74,43	R\$ 108,05	R\$ 84,30	R\$ 100,27	R\$ 15,97	18,94%
07.017	Remoção de torneira	un	R\$ 3,58	R\$ 5,05	R\$ 4,04	R\$ 4,67	R\$ 0,63	15,59%
07.018	Remoção de vaso sanitário	un	R\$ 9,67	R\$ 13,12	R\$ 10,89	R\$ 12,11	R\$ 1,22	11,20%
07.020	Engate flexível em plástico branco, 1/2? x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	R\$ 7,27	R\$ 11,18	R\$ 8,59	R\$ 10,82	R\$ 2,23	25,96%
07.021	Meia saboneteira de plástico, Akros ou similar	un	R\$ 11,19	R\$ 16,17	R\$ 13,73	R\$ 16,26	R\$ 2,53	18,43%
07.022	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	R\$ 283,84	R\$ 503,49	R\$ 476,49	R\$ 692,52	R\$ 216,03	45,34%
07.023	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	R\$ 230,30	R\$ 406,65	R\$ 385,62	R\$ 557,89	R\$ 172,27	44,67%
07.025	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	R\$ 8,35	R\$ 11,47	R\$ 21,51	R\$ 24,20	R\$ 2,69	12,51%
07.026	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	R\$ 41,24	R\$ 54,72	R\$ 62,21	R\$ 67,63	R\$ 5,42	8,71%
07.027	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	R\$ 74,74	R\$ 100,19	R\$ 103,14	R\$ 113,28	R\$ 10,14	9,83%
07.031	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	R\$ 62,90	R\$ 97,44	R\$ 87,22	R\$ 110,70	R\$ 23,48	26,92%
07.032	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	R\$ 77,95	R\$ 121,15	R\$ 102,28	R\$ 130,25	R\$ 27,97	27,35%
07.038	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	R\$ 7,18	R\$ 9,52	R\$ 8,55	R\$ 9,29	R\$ 0,74	8,65%
07.039	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	R\$ 7,06	R\$ 9,65	R\$ 8,06	R\$ 9,03	R\$ 0,97	12,03%
07.040	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4"	un	R\$ 16,53	R\$ 24,08	R\$ 23,90	R\$ 28,53	R\$ 4,63	19,37%
07.042	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	R\$ 3,96	R\$ 5,17	R\$ 4,71	R\$ 5,04	R\$ 0,33	7,01%
07.043	Luva de pvc soldável e c/rosc, marrom d = 25mmx3/4"	un	R\$ 6,89	R\$ 9,00	R\$ 8,56	R\$ 9,16	R\$ 0,60	7,01%
07.044	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	R\$ 3,39	R\$ 4,60	R\$ 4,10	R\$ 4,56	R\$ 0,46	11,22%
07.045	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	R\$ 7,81	R\$ 13,42	R\$ 10,92	R\$ 15,37	R\$ 4,45	40,75%
07.046	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	R\$ 36,51	R\$ 52,35	R\$ 46,71	R\$ 54,88	R\$ 8,17	17,49%
07.047	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	R\$ 271,78	R\$ 381,46	R\$ 360,36	R\$ 414,41	R\$ 54,05	15,00%
07.048	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	R\$ 425,48	R\$ 576,96	R\$ 556,16	R\$ 617,92	R\$ 61,76	11,10%
07.049	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	R\$ 119,26	R\$ 155,44	R\$ 188,35	R\$ 201,14	R\$ 12,79	6,79%
07.050	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	R\$ 96,87	R\$ 129,89	R\$ 151,17	R\$ 166,08	R\$ 14,91	9,86%
07.052	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	R\$ 744,80	R\$ 988,98	R\$ 940,32	R\$ 1.023,02	R\$ 82,70	8,79%
07.054	Revisão de ponto de água tipo 1	un	R\$ 20,70	R\$ 26,79	R\$ 24,40	R\$ 25,87	R\$ 1,47	6,02%
07.055	Revisão de ponto de água tipo 2	un	R\$ 61,28	R\$ 79,64	R\$ 71,99	R\$ 76,66	R\$ 4,67	6,49%
07.056	Revisão de ponto de água tipo 3	un	R\$ 122,40	R\$ 159,34	R\$ 143,68	R\$ 153,25	R\$ 9,57	6,66%
07.062	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	un	R\$ 17,89	R\$ 24,57	R\$ 22,80	R\$ 25,66	R\$ 2,86	12,54%
07.063	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	R\$ 8,06	R\$ 11,04	R\$ 10,74	R\$ 12,05	R\$ 1,31	12,20%
07.070	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	R\$ 4,92	R\$ 6,85	R\$ 5,55	R\$ 6,33	R\$ 0,78	14,05%
07.071	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	R\$ 3,39	R\$ 4,98	R\$ 4,06	R\$ 4,89	R\$ 0,83	20,44%
08	SERVIÇOS ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS							

Fls. 23

Rub. f

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Preço de Custo	Preço c/ Reajuste	Preço com data base:		Comparativo	
					Janeiro/2022-1	Dezembro/2023-1	Ajuste (R\$)	Ajuste (%)
08.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	R\$ 30,42	R\$ 41,13	R\$ 42,22	R\$ 46,77	R\$ 4,55	10,78%
08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	R\$ 280,09	R\$ 500,99	R\$ 493,52	R\$ 723,27	R\$ 229,75	46,55%
08.005	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	R\$ 340,99	R\$ 580,45	R\$ 579,09	R\$ 807,67	R\$ 228,58	39,47%
08.006	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8	m2	R\$ 119,63	R\$ 155,81	R\$ 182,26	R\$ 194,50	R\$ 12,24	6,72%
08.008	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	R\$ 7,19	R\$ 10,16	R\$ 8,73	R\$ 10,11	R\$ 1,38	15,81%
08.009	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	R\$ 159,45	R\$ 221,33	R\$ 213,75	R\$ 243,10	R\$ 29,35	13,73%
08.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	R\$ 4,67	R\$ 6,01	R\$ 6,19	R\$ 6,53	R\$ 0,34	5,49%
08.011	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	R\$ 23,77	R\$ 33,54	R\$ 29,55	R\$ 34,16	R\$ 4,61	15,60%
08.012	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	R\$ 21,63	R\$ 30,57	R\$ 26,25	R\$ 30,40	R\$ 4,15	15,81%
08.013	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	R\$ 25,68	R\$ 33,10	R\$ 34,88	R\$ 36,84	R\$ 1,96	5,62%
08.015	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	R\$ 399,88	R\$ 567,06	R\$ 539,60	R\$ 626,95	R\$ 87,35	16,19%
08.017	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	R\$ 5,06	R\$ 8,20	R\$ 10,58	R\$ 14,04	R\$ 3,46	32,70%
08.018	Restauro - Limpeza superficial de obras de arte	m2	R\$ 20,17	R\$ 27,14	R\$ 22,75	R\$ 25,08	R\$ 2,33	10,24%
08.019	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af 04/2019	m2	R\$ 1,33	R\$ 1,78	R\$ 1,60	R\$ 1,75	R\$ 0,15	9,38%
08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	R\$ 200,87	R\$ 328,88	R\$ 391,07	R\$ 524,62	R\$ 133,55	34,15%
09	SERVIÇOS DE COBERTURA							
09.004	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	R\$ 23,67	R\$ 34,50	R\$ 26,67	R\$ 31,85	R\$ 5,18	19,42%
09.006	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	R\$ 52,51	R\$ 75,53	R\$ 82,54	R\$ 97,28	R\$ 14,74	17,86%
09.009	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	R\$ 19,60	R\$ 26,39	R\$ 22,11	R\$ 24,39	R\$ 2,28	10,31%
09.011	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m2	R\$ 42,36	R\$ 58,20	R\$ 49,06	R\$ 55,23	R\$ 6,17	12,58%
09.012	Emassamento de algeroz	m	R\$ 6,75	R\$ 10,17	R\$ 7,76	R\$ 9,58	R\$ 1,82	23,45%
09.013	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	R\$ 5,19	R\$ 7,79	R\$ 6,13	R\$ 7,54	R\$ 1,41	23,00%
09.014	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	m	R\$ 19,82	R\$ 28,13	R\$ 25,46	R\$ 29,61	R\$ 4,15	16,30%
09.017	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	R\$ 78,34	R\$ 110,38	R\$ 114,30	R\$ 131,95	R\$ 17,65	15,44%
09.022	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	R\$ 66,46	R\$ 96,24	R\$ 120,41	R\$ 142,87	R\$ 22,46	18,65%
09.030	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	R\$ 24,79	R\$ 35,94	R\$ 42,25	R\$ 50,18	R\$ 7,93	18,77%
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS							
10.008	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	R\$ 12,05	R\$ 16,24	R\$ 13,58	R\$ 15,00	R\$ 1,42	10,46%
10.009	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	R\$ 13,60	R\$ 21,57	R\$ 14,80	R\$ 19,23	R\$ 4,43	29,93%
10.013	Fornecimento e assentamento de Joelho de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	R\$ 16,79	R\$ 25,08	R\$ 22,40	R\$ 27,42	R\$ 5,02	22,41%
10.014	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	R\$ 15,79	R\$ 23,68	R\$ 29,28	R\$ 35,98	R\$ 6,70	22,88%
10.021	Reassentamento de portas de madeira	m2	R\$ 49,38	R\$ 70,76	R\$ 55,77	R\$ 65,48	R\$ 9,71	17,41%
10.022	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	R\$ 46,37	R\$ 68,49	R\$ 65,17	R\$ 78,87	R\$ 13,70	21,02%
10.023	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	R\$ 44,49	R\$ 66,03	R\$ 66,84	R\$ 81,28	R\$ 14,44	21,60%
10.024	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	R\$ 50,14	R\$ 74,44	R\$ 78,81	R\$ 95,87	R\$ 17,06	21,65%
10.025	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" com anéis e parafusos	un	R\$ 34,52	R\$ 50,29	R\$ 44,89	R\$ 53,58	R\$ 8,69	19,36%

Fls. 22
 Rub. 4

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Preço de Custo	Preço c/ Reajuste	Preço com data base:		Comparativo	
					Janeiro/2022-1	Dezembro/2023-1	Ajuste (R\$)	Ajuste (%)
10.027	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento. ref.41410N, ou similar	cj	R\$ 127,11	R\$ 185,41	R\$ 209,62	R\$ 250,53	R\$ 40,91	19,52%
10.028	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	R\$ 30,57	R\$ 44,23	R\$ 35,77	R\$ 42,40	R\$ 6,63	18,54%
10.030	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	R\$ 46,21	R\$ 65,12	R\$ 97,17	R\$ 112,20	R\$ 15,03	15,47%
10.032	Revisão de esquadria de madeira	m2	R\$ 60,85	R\$ 86,87	R\$ 91,54	R\$ 107,07	R\$ 15,53	16,97%
10.035	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	R\$ 228,50	R\$ 410,85	R\$ 380,72	R\$ 560,88	R\$ 180,16	47,32%
10.036	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m2	R\$ 116,57	R\$ 160,81	R\$ 252,94	R\$ 285,89	R\$ 32,95	13,03%
10.043	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	R\$ 23,33	R\$ 33,63	R\$ 70,74	R\$ 83,56	R\$ 12,82	18,12%
10.044	Soldador com encargos complementares	h	R\$ 17,63	R\$ 25,80	R\$ 22,54	R\$ 27,03	R\$ 4,49	19,92%
11	SERVIÇOS DE INCENDIO							
11.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	R\$ 101,35	R\$ 160,65	R\$ 174,52	R\$ 226,65	R\$ 52,13	29,87%
11.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	un	R\$ 30,00	R\$ 44,28	R\$ 42,78	R\$ 51,74	R\$ 8,96	20,94%
13	ADITIVOS							
13.001	Grade em metalon	m²	239,91000	R\$ 269,60	R\$ 275,53	R\$ 309,63	R\$ 34,10	12,38%
13.003	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	5,3000	R\$ 5,76	R\$ 6,09	R\$ 6,62	R\$ 0,53	8,70%
13.004	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	8,11000	R\$ 9,27	R\$ 9,31	R\$ 10,64	R\$ 1,33	14,29%
13.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	8,86000	R\$ 9,78	R\$ 10,18	R\$ 11,24	R\$ 1,06	10,41%
13.006	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	8,19000	R\$ 9,19	R\$ 9,41	R\$ 10,56	R\$ 1,15	12,22%
13.007	Remoção de calha de zinco	m	7,96000	R\$ 8,63	R\$ 9,14	R\$ 9,91	R\$ 0,77	8,42%
13.008	Limpeza de calha de zinco	m	13,29000	R\$ 14,43	R\$ 15,26	R\$ 16,57	R\$ 1,31	8,58%

Fls. 23
 Rub. 4

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)	
			Contratada			Contratado	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						52.594,52
01.001	Demolição de alvenaria de pedra	m3	20,000	R\$	76,08		1.521,61
01.003	Capina e limpeza manual de terreno	m2	4000,000	R\$	0,95		3.801,44
01.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	100,000	R\$	17,04		1.704,45
01.008	Demolição de peitoril de mármore	m2	15,000	R\$	15,20		227,93
01.009	Remoção de vaso sanitário	un	20,000	R\$	12,19		243,79
01.010	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	30,000	R\$	109,90		3.297,03
01.012	Remoção de lavatório	un	12,000	R\$	12,19		146,27
01.013	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m	un	10,000	R\$	12,19		121,89
01.014	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	100,000	R\$	14,64		1.463,76
01.015	Demolição de forros	m2	380,000	R\$	7,60		2.889,09
01.017	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	280,000	R\$	28,51		7.983,02
01.018	Demolição de concreto manualmente	m3	20,000	R\$	247,20		4.943,94
01.019	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	200,000	R\$	24,71		4.941,87
01.020	Demolição de reboco	m2	1500,000	R\$	8,55		12.829,86
01.021	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	260,000	R\$	19,02		4.944,56
01.024	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	150,000	R\$	10,23		1.534,01
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						74.591,43
02.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	2700,000	R\$	11,05		29.843,37
02.013	Execução de dreno com manta geotêxtil 400 g/m2	m2		R\$	8,33		0,00
02.014	Lastro de brita 1	m3	30,000	R\$	117,31		3.519,22
02.016	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200,000	R\$	13,17		2.634,15
02.017	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	15,000	R\$	126,08		1.891,16
02.019	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	m²	500,000	R\$	44,65		22.323,13
02.020	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	10,000	R\$	252,16		2.521,55
02.021	Limpeza geral	m2	5600,000	R\$	2,12		11.858,84
03	SERVIÇOS DE PINTURA						665.447,55
03.001	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af 06/2014	m2	2000,000	R\$	1,95		3.904,74
03.002	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m2	600,000	R\$	7,06		4.233,23
03.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	4200,000	R\$	15,63		65.643,02
03.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	1800,000	R\$	15,94		28.690,54
03.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	4890,000	R\$	13,32		65.112,16
03.007	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	1000,000	R\$	14,07		14.069,46
03.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	1400,000	R\$	13,60		19.046,45
03.009	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão, af 09/2016	m2	2500,000	R\$	12,79		31.971,35
03.010	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	3680,000	R\$	13,94		51.281,43
03.011	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	15000,000	R\$	12,65		189.813,75
03.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	10100,000	R\$	12,43		125.512,60
03.013	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	500,000	R\$	10,08		5.041,04
03.014	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	200,000	R\$	28,87		5.774,47
03.015	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	700,000	R\$	35,57		24.896,33
03.016	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	2600,000	R\$	11,71		30.456,97
04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO						333.401,42
04.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	110,000	R\$	239,18		26.309,89
04.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	90,000	R\$	231,16		20.804,83
04.003	Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4" - Rev. 01	un	110,000	R\$	283,26		31.158,48
04.004	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	40,000	R\$	170,37		6.814,91
04.005	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	40,000	R\$	217,29		8.691,66
04.006	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	80,000	R\$	26,31		2.104,84
04.007	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	40,000	R\$	79,01		3.160,57
04.008	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	20,000	R\$	158,11		3.162,22
04.009	Remoção de luminária	un	100,000	R\$	10,97		1.097,05
04.010	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação, af 02/2020	un	200,000	R\$	83,06		16.612,71
04.011	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	20,000	R\$	56,00		1.119,98
04.012	Curva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 3/8" (9,52mm)	un	70,000	R\$	38,14		2.669,69
04.013	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un	4,000	R\$	407,78		1.631,11
04.016	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa - Rev. 01	un	30,000	R\$	100,79		3.023,69
04.017	Luminária fluorescente tubular, 2 x 40 w / 127 v, completa - Rev. 01	un	50,000	R\$	124,75		6.237,25
04.018	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux ref.flp-6410/22 ou similar), completa - Rev. 01	un	50,000	R\$	118,57		5.928,39
04.019	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	500,000	R\$	7,96		3.982,22
04.023	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	8,000	R\$	457,84		3.662,69
04.024	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10,000	R\$	619,47		6.194,69
04.025	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,000	R\$	848,02		2.544,06

Fis. 24

Sub 1

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)	
			Contratada			Contratado	
04.026	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10,000	R\$	985,03		9.850,27
04.027	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	5,000	R\$	145,43		727,13
04.028	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	90,000	R\$	10,90		980,83
04.029	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,000	R\$	12,30		492,12
04.030	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un		R\$	16,59		0,00
04.031	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	90,000	R\$	54,53		4.907,89
04.032	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	90,000	R\$	57,34		5.160,76
04.033	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,000	R\$	63,36		2.534,57
04.034	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	30,000	R\$	56,60		1.697,94
04.035	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	50,000	R\$	60,80		3.040,12
04.036	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	30,000	R\$	69,87		2.096,16
04.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	400,000	R\$	13,33		5.330,28
04.040	Cabeçote de alumínio de 3"	un		R\$	25,11		0,00
04.041	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	50,000	R\$	19,15		957,59
04.042	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	m	2900,000	R\$	7,31		21.209,56
04.043	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	1100,000	R\$	9,25		10.169,89
04.044	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750v / 70°C	m		R\$	9,89		0,00
04.045	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/750v / 70°C	m	60,000	R\$	14,12		847,27
04.046	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M		R\$	10,08		0,00
04.047	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	5,000	R\$	119,63		598,16
04.048	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/750v / 70°C	m	400,000	R\$	6,02		2.408,96
04.049	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	M	1000,000	R\$	15,13		15.133,45
04.050	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	10,000	R\$	245,03		2.450,28
04.051	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	100,000	R\$	19,63		1.962,70
04.052	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90° C	m	100,000	R\$	30,61		3.060,78
04.053	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	100,000	R\$	39,45		3.945,03
04.054	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	5,000	R\$	2.360,88		11.804,40
04.055	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af 01/2016	un	5,000	R\$	159,34		796,70
04.056	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	70,000	R\$	15,07		1.055,00
04.057	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	20,000	R\$	89,03		1.780,69
04.058	Interruptor 01 seção simples	un	180,000	R\$	7,94		1.429,88
04.059	Interruptor 02 seções simples	un	140,000	R\$	10,53		1.473,68
04.060	Interruptor 03 seções simples	un	100,000	R\$	9,82		982,38
04.061	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	un	100,000	R\$	0,54		53,72
04.062	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	50,000	R\$	16,01		800,58
04.064	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	10,000	R\$	156,66		1.566,65
04.065	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X"	un	20,000	R\$	33,18		663,60
04.066	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un		R\$	34,44		0,00
04.067	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "X" 20 x 10 mm sem divisória	m	50,000	R\$	15,45		772,68
04.069	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	10,000	R\$	25,95		259,49
04.070	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un		R\$	27,21		0,00
04.071	Plafon E-27	un	220,000	R\$	7,68		1.688,54
04.072	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	50,000	R\$	17,02		851,19
04.073	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	75,000	R\$	24,59		1.843,91
04.074	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1200,000	R\$	8,35		10.015,97
04.075	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	630,000	R\$	11,27		7.100,12
04.076	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,000	R\$	11,41		456,59
04.077	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	50,000	R\$	55,55		2.777,74
04.078	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	30,000	R\$	58,09		1.742,57
04.079	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	50,000	R\$	60,24		3.012,23
04.080	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	40,000	R\$	236,03		9.441,21
04.081	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	60,000	R\$	16,15		968,75
04.082	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	48,000	R\$	18,91		907,88
04.083	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	42,000	R\$	24,37		1.023,48
04.084	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	600,000	R\$	2,10		1.258,19
04.085	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	400,000	R\$	3,08		1.231,34
04.086	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	60,000	R\$	4,81		288,83
04.087	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	48,000	R\$	6,45		309,40
04.088	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	30,000	R\$	8,70		260,94
04.089	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	60,000	R\$	6,18		370,64
04.090	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	40,000	R\$	8,52		340,89
04.091	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	40,000	R\$	11,08		443,36
04.092	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	20,000	R\$	12,34		246,89
04.093	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	10,000	R\$	20,20		201,95
04.094	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 4" para 04 polos	un	30,000	R\$	5,73		171,99

Fls 25

Rub 4

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)	
			Contratada			Contratado	
04.095	Eletricista com encargos complementares	h	20,000		R\$ 21,56	431,17	
04.096	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para tomada 02 seções	un	30,000		R\$ 3,84	115,28	
04.097	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para interruptor	un	30,000		R\$ 5,73	171,99	
04.098	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	30,000		R\$ 5,73	171,99	
04.099	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	200,000		R\$ 11,17	2.233,35	
	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	200,000		R\$ 17,05	3.410,97	
05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						1.200,70
05.002	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4,000		R\$ 207,44	829,75	
05.003	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida	un	6,000		R\$ 61,83	370,95	
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS						163.718,88
06.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m2			R\$ 5,10	0,00	
06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	45,000		R\$ 23,23	1.045,45	
06.003	Raspagem, calafateagem, aplicação de selador e polimento com cera (assoalho)	m²	50,000		R\$ 18,91	945,71	
06.004	Raspagem e enceramento em piso de madeira - Rev 02	m2	50,000		R\$ 19,67	983,42	
06.005	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	600,000		R\$ 51,07	30.642,91	
06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	600,000		R\$ 10,42	6.253,78	
06.007	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	100,000		R\$ 14,62	1.461,70	
06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	600,000		R\$ 10,42	6.253,78	
06.009	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	600,000		R\$ 6,30	3.780,78	
06.010	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	50,000		R\$ 6,88	343,99	
06.011	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	80,000		R\$ 7,06	564,43	
06.012	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2	40,000		R\$ 30,89	1.235,47	
06.013	Piso cimentado desmolido traço 1:5, e = 3 cm, c/unta plastica 3x27mm	m2	35,000		R\$ 38,72	1.355,09	
06.014	Pavimentação com pedra calcária faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	100,000		R\$ 182,95	18.295,46	
06.015	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m2	500,000		R\$ 118,42	59.211,56	
06.016	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	800,000		R\$ 39,18	31.345,35	
07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITARIO						128.713,50
07.003	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un	2,000		R\$ 297,95	595,90	
07.004	Lavatório louça (Deca-Ravenna ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	6,000		R\$ 194,30	1.165,78	
07.005	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,000		R\$ 23,08	46,15	
07.006	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	4,000		R\$ 40,99	163,96	
07.007	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	12,000		R\$ 58,77	705,21	
07.008	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	6,000		R\$ 24,72	148,32	
07.009	Vaso sanitário convencional, linha ravenna P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	12,000		R\$ 354,72	4.256,66	
07.010	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	6,000		R\$ 227,32	1.363,93	
07.011	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	12,000		R\$ 492,60	5.911,16	
07.012	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	20,000		R\$ 47,62	952,43	
07.013	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	20,000		R\$ 12,85	257,01	
07.014	Remoção de pia	m2	10,000		R\$ 19,98	199,78	
07.015	Grelha p/raio em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	20,000		R\$ 7,60	152,06	
07.016	Assentamento de pia inox comp:1,20m	un	10,000		R\$ 93,84	938,38	
07.017	Remoção de torneira	un	20,000		R\$ 4,51	90,28	
07.018	Remoção de vaso sanitário	un	10,000		R\$ 12,19	121,89	
07.019	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1,1/2 - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	10,000		R\$ 7,42	74,17	
07.020	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	30,000		R\$ 9,16	274,88	
07.021	Meia saboneteira de plástico, Akros ou similar	un	20,000		R\$ 14,11	282,22	
07.022	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	50,000		R\$ 357,86	17.893,11	
07.023	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	20,000		R\$ 290,36	5.807,11	
07.024	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	30,000		R\$ 14,76	442,85	
07.025	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	20,000		R\$ 10,53	210,53	
07.026	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10,000		R\$ 51,99	519,91	
07.027	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	5,000		R\$ 94,23	471,15	
07.028	Chuveiro plástico sem registro	un	10,000		R\$ 20,41	204,12	
07.029	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75+75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	10,000		R\$ 258,00	2.580,02	
07.031	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	5,000		R\$ 79,30	396,52	
07.032	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	5,000		R\$ 98,28	491,40	
07.034	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou similar	un			R\$ 148,79	0,00	
07.035	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Standard C39 - ref 1416, Deca ou similar	un	5,000		R\$ 76,61	383,04	
07.036	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	5,000		R\$ 79,30	396,52	
07.037	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	10,000		R\$ 22,85	228,50	
07.038	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	30,000		R\$ 9,05	271,47	
07.039	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	30,000		R\$ 8,90	267,13	
07.040	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4"	un	20,000		R\$ 20,84	416,71	
07.041	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	20,000		R\$ 14,48	289,65	
07.042	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	20,000		R\$ 4,99	99,79	
07.043	Luva de pvc soldável e c/roscas, marrom d = 25mmx3/4"	un	20,000		R\$ 8,69	173,75	

Fis. 26

Rub. 1

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)	
			Contratada			Contratado	
07.044	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	20,000		R\$ 4,28		85,53
07.045	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	20,000		R\$ 9,84		196,89
07.046	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	10,000		R\$ 46,03		460,30
07.047	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	10,000		R\$ 342,66		3.426,56
07.048	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	10,000		R\$ 536,44		5.364,37
07.049	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	5,000		R\$ 150,36		751,82
07.050	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	5,000		R\$ 122,13		610,66
07.051	Caixa d água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	10,000		R\$ 657,43		6.574,32
07.052	Caixa d água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1,000 litros	un	16,000		R\$ 939,03		15.024,45
07.053	Limpeza de reservatório	m3	80,000		R\$ 10,08		806,57
07.054	Revisão de ponto de água tipo 1	un	55,000		R\$ 26,09		1.435,15
07.055	Revisão de ponto de água tipo 2	un	40,000		R\$ 77,26		3.090,32
07.056	Revisão de ponto de água tipo 3	un	35,000		R\$ 154,32		5.401,20
07.057	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	26,000		R\$ 104,39		2.714,27
07.058	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	50,000		R\$ 42,45		2.122,30
07.059	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	40,000		R\$ 78,13		3.125,03
07.060	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	60,000		R\$ 128,92		7.735,10
07.061	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	20,000		R\$ 7,60		152,06
07.062	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	un	30,000		R\$ 22,55		676,51
07.063	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	148,000		R\$ 10,16		1.504,38
07.064	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	148,000		R\$ 12,56		1.859,07
07.065	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	100,000		R\$ 37,24		3.723,97
07.066	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	100,000		R\$ 72,56		7.255,79
07.067	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15,000		R\$ 65,17		977,58
07.068	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	15,000		R\$ 103,70		1.555,54
07.069	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	15,000		R\$ 87,40		1.311,03
07.070	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	146,000		R\$ 6,20		904,91
07.071	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	146,000		R\$ 4,28		624,39
08	SERVIÇOS ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS						368.914,57
08.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 03	m2	740,000		R\$ 94,56		69.975,01
08.002	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	50,000		R\$ 83,13		4.156,28
08.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	620,000		R\$ 38,36		23.780,28
08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	20,000		R\$ 353,13		7.062,62
08.005	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	30,000		R\$ 429,91		12.897,42
08.006	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	100,000		R\$ 150,83		15.082,83
08.007	Prateleira em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com ceramica 20x20cm	m	40,000		R\$ 228,13		9.125,11
08.008	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	100,000		R\$ 9,07		906,97
08.009	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	40,000		R\$ 201,03		8.041,29
08.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	500,000		R\$ 5,89		2.944,05
08.011	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	750,000		R\$ 29,97		22.475,50
08.012	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	750,000		R\$ 27,27		20.453,40
08.013	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	300,000		R\$ 32,37		9.712,27
08.014	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80,000		R\$ 12,37		989,20
08.015	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	60,000		R\$ 504,16		30.249,34
08.016	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	40,000		R\$ 2.133,64		85.345,63
08.017	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	100,000		R\$ 6,38		638,39
08.018	Restauro - Limpeza superficial de obras de arte	m2	500,000		R\$ 25,43		12.716,23
08.019	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af 04/2019	m2	5000,000		R\$ 1,67		8.367,30
08.020	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m²xmês	1000,000		R\$ 7,56		7.561,56
08.021	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 98/48/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	50,000		R\$ 126,08		6.303,88
08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	40,000		R\$ 253,25		10.130,01
09	SERVIÇOS DE COBERTURA						698.953,42
09.001	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	3550,000		R\$ 52,83		187.538,05
09.002	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material - Rev 02	m2	500,000		R\$ 72,72		36.361,60
09.003	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	920,000		R\$ 52,87		48.639,42
09.004	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	1000,000		R\$ 29,84		29.843,37
09.005	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	100,000		R\$ 15,45		1.545,37

Fls. 27
 Rub 1

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)	
			Contratada			Contratado	
09.006	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	170,000		R\$ 66,20		11.254,84
09.007	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	100,000		R\$ 4,16		416,30
09.008	Limpeza forro	m2	400,000		R\$ 19,02		7.607,01
09.009	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	500,000		R\$ 24,71		12.354,68
09.010	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforos ou similar, instalado	m2	2620,000		R\$ 47,91		125.525,61
09.011	Restauração - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m2	200,000		R\$ 53,41		10.681,22
09.012	Emassamento de algeroz	m	400,000		R\$ 8,51		3.404,77
09.013	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	440,000		R\$ 6,54		2.877,11
09.014	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	m	450,000		R\$ 24,99		11.244,72
09.015	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	kg	3000,000		R\$ 12,61		37.838,79
09.016	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	200,000		R\$ 81,64		16.327,60
09.017	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	280,000		R\$ 98,77		27.654,24
09.018	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	200,000		R\$ 86,57		17.313,08
09.019	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	100,000		R\$ 110,99		11.098,55
09.020	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	2500,000		R\$ 10,83		27.064,60
09.021	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	350,000		R\$ 84,15		29.451,86
09.022	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,000		R\$ 83,79		8.378,66
09.023	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	40,000		R\$ 75,38		3.015,12
09.024	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	50,000		R\$ 58,90		2.945,08
09.026	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	460,000		R\$ 38,34		17.638,68
09.027	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	m2	50,000		R\$ 61,52		3.075,76
09.028	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2	50,000		R\$ 90,81		4.540,55
09.029	Revisão de 30% Forro de pvc, liso, inclusive estrutura de fixação	m2	130,000		R\$ 13,49		1.753,83
09.030	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	50,000		R\$ 31,26		1.562,93
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS						253.650,63
10.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	16,000		R\$ 610,94		9.774,99
10.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	17,000		R\$ 607,16		10.321,65
10.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	6,000		R\$ 705,50		4.232,99
10.005	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000		R\$ 1.337,50		13.374,97
10.006	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,000		R\$ 1.526,61		1.526,61
10.007	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000		R\$ 1.148,38		11.483,76
10.008	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	50,000		R\$ 15,20		759,77
10.009	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	50,000		R\$ 17,15		857,39
10.010	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	55,000		R\$ 227,81		12.529,41
10.011	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	39,75000		R\$ 51,16		2.033,79
10.012	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	m	37,12000		R\$ 33,99		1.261,55
10.013	Fornecimento e assentamento de joelho de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	22,000		R\$ 21,17		465,66
10.014	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	26,000		R\$ 19,91		517,55
10.015	Domos em acrílico	m2	25,000		R\$ 594,21		14.855,31
10.016	Estrutura metálica em perfis de aço usinados, inclusive primer anticorrosivo	kg	196,000		R\$ 12,61		2.472,13
10.017	Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16	m2	29,82000		R\$ 341,87		10.194,60
10.018	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	70,000		R\$ 264,87		18.541,01
10.019	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	un	20,000		R\$ 265,71		5.314,17
10.020	Remocao de vidro comum	m2	50,000		R\$ 7,24		362,07
10.021	Reassentamento de portas de madeira	m2	50,000		R\$ 62,26		3.112,95
10.022	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	100,000		R\$ 58,46		5.845,75
10.023	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	20,000		R\$ 56,09		1.121,84
10.024	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	16,000		R\$ 63,22		1.011,51
10.025	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" com anéis e parafusos	un	10,000		R\$ 43,52		435,20
10.026	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	0,000		R\$ 227,05		0,00
10.027	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	30,000		R\$ 160,26		4.807,79
10.028	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	15,000		R\$ 38,54		578,12
10.029	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	30,000		R\$ 58,26		1.747,84
10.030	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	2,36		R\$ 102,86		242,50
10.031	Revisão de esquadria de ferro	m2	15,000		R\$ 124,24		1.863,58
10.032	Revisão de esquadria de madeira	m2	190,000		R\$ 76,72		14.576,97
10.033	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m2	44,000		R\$ 769,48		33.857,19
10.034	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	20,000		R\$ 144,68		2.893,64
10.035	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	30,000		R\$ 288,08		8.642,49
10.036	Pelotril granito cinza polido, esp = 2 cm	m2	28,000		R\$ 146,96		4.115,02
10.037	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	18,000		R\$ 26,17		470,99

Fls. 28
 Rub. 4

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS/ESCOLAS**
 Contratada: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)	
			Contratada			Contratado	
10.038	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af 08/2015 p	un	8,000		R\$ 244,14		1.953,11
10.039	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2 " x 1/8"	m2	50,000		R\$ 99,25		4.962,53
10.040	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	10,000		R\$ 315,20		3.151,99
10.041	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	10,000		R\$ 66,14		661,43
10.042	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m2	70,000		R\$ 168,60		11.801,72
10.043	Tarieta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	20,000		R\$ 29,41		588,19
10.044	Soldador com encargos complementares	h	340,000		R\$ 22,23		7.558,25
10.045	Vidro liso incolor 4mm	m2	30,000		R\$ 113,48		3.404,25
10.046	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	50,000		R\$ 100,86		5.043,11
10.047	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	20,000		R\$ 416,16		8.323,29
11	SERVIÇOS DE INCENDIO						5.753,91
11.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	25,000		R\$ 127,78		3.194,55
11.002	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	25,000		R\$ 19,15		478,80
11.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	un	55,000		R\$ 37,83		2.080,57
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						52.191,87
12.001	Equipe Dirigente	un	0,779041		R\$ 66.995,01		52.191,87
13	ADITIVOS						69.420,62
13.001	Grade em metalon	m²	89,99235		R\$ 247,83		22.302,54
13.002	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	46,000		R\$ 252,68		11.623,38
13.003	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	2500,000		R\$ 5,47		13.687,25
13.004	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	150,000		R\$ 8,38		1.256,64
13.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	72,000		R\$ 9,15		658,97
13.006	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	72,000		R\$ 8,46		609,14
13.007	Remoção de calha de zinco	m	60,000		R\$ 8,22		493,36
13.008	Limpeza de calha de zinco	m	50,000		R\$ 13,73		686,43
13.009	Tapume com compensado de madeira. af 05/2018	m²	134,365		R\$ 125,10		16.808,51
13.010	Equipe Dirigente	un	0,01932		R\$ 66.995,01		1.294,40
	TOTAL:						2.868.553,03
	PERCENTUAL						100,00%

Fls. 29
 Rub. 4

CERTIDÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

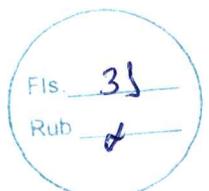
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:37 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **EE35.6F42.5B0D.3193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 17915 / 2024

Inscrição Estadual: 271380543

Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 16848716000183

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Endereço: RUA AMAPA A 392 , SIQUEIRA CAMPOS

- ARACAJU CEP: 49075050

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **10/01/2024**, válida até **09/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240110D8RAZJ





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 17922/2024

Inscrição Estadual: 27.138.054-3
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
Endereço: RUA AMAPA A 392
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075050

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **10/01/2024 08:50:14**, é válida até **09/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Janeiro de 2024

Autenticação:20240110D8RB3F

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



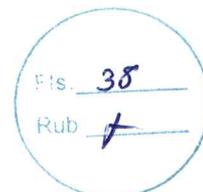
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE ESTRUTURAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO A
CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR		UF SE
TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **15:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RERRATIFICAÇÃO DA I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 16.848.716/0001-83
NIRE: 28600047443**

CLELIA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora do RG 3.038.080-4 SSP/SE e do CPF 004.184.695-80, natural de Aracaju – SE data de nascimento 07/08/1981, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 959 bairro: Novo Paraíso Aracaju – SE CEP 49082-000 resolve neste ato, alterar o contrato social da Empresa individual de Responsabilidade Limitada, com as seguintes alterações:

1 - Alterar o objeto social de:

**Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Impressão de material para uso publicitário
Construção de edifícios**

Para:

**Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Impressão de material para uso publicitário
Construção de edifícios
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos
Comercio atacadista especializado de equipamentos suprimentos de informática
Comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comercio atacadista de outros artigos de uso pessoal e domestico
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais
Serviços de engenharia**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB N° 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823460. NIRE: 28600047443.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Fls. 39
Rub. 1

Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
Conservação e reparos, limpeza de caixa d'água
Manutenção em equipamento de refrigeração
Atividade de vigilância e segurança privada
Comercio atacadista de Material de Construção em geral

2- Alterar a razão social DE: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME Para: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI a razão atual assume o passivo e ativo da razão anterior.

3- Aumentar o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), utilizando o lucro acumulado e recursos próprios integralizado em moeda corrente do país.

Diante das alterações havidas consolidamos o contrato social com a seguinte redação:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob a denominação social de **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI** e adotará como nome de fantasia a expressão " **SE ESTRUTURAS** " tendo sua sede e domicilio na Tv Amapa nº 392 complemento A bairro: Siqueira Campos Aracaju – SE CEP 49075-060.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Impressão de material para uso publicitário
Construção de edifícios



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB N° 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823460. NIRE: 28600047443.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.se.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em
vias públicas, portos e aeroportos
Comercio atacadista especializado de equipamentos suprimentos de
informática
Comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos
de áudio e vídeo
Comercio atacadista de outros artigos de uso pessoal e domestico
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais
Serviços de engenharia
Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
Conservação e reparos, limpeza de caixa d'água
Manutenção em equipamento de refrigeração
Atividade de vigilância e segurança privada
Comercio atacadista de Material de Construção em geral

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a titular **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações, destinadas ao alcance do objetivo social, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAÚSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAÚSULA SÉTIMA – APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAÚSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAIS E LOCALIZAÇÃO

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB Nº 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823460. NIRE: 28600047443.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Fls. 43
Rub. 1

CLAÚSULA NONA – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAÚSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

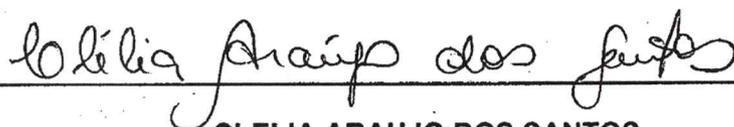
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única de igual teor, para que produza efeitos legais.

Aracaju - SE, 07 de Novembro de 2018.



CLELIA ARAUJO DOS SANTOS

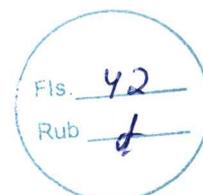
titular – administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB N° 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823460. NIRE: 28600047443.

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
Tabelião

Henrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escreventes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79)3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690
Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE, **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSEC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo á operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avaliar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

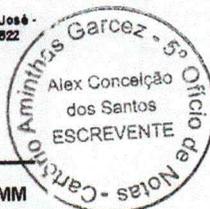
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel. (79)3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 2023295090898669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BTFMM



Fls. 43
Rub. 5

emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender mercadorias, assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bens imóveis, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZLN Guia de Recolhimento nº 143230051748.Eu, *Alex* Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo e vivo em público e fásio.

Em Testemunho da Verdade

O Escrevente

Alex
Alex Conceição dos Santos

Sergipe
Sergipe Estruturas & Construcoes Ltda
Clicia Araujo dos Santos

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

5º Ofício da Comarca de
Aracaju

26/07/2023 16:11

<https://www.tjse.jus.br/x/DM2ZLN>



849688909089648202329509089648



Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Av. Augusto de Almeida, 188 - 1º andar, São José, Aracaju - SE, CEP: 55092-140, Fone: (33) 3244-2822



Selo T-JSE: 202329509089689 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM

Fis. 44

Rub. +

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2238435192

NOME
CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1278088 SSP SE

CPF
946.892.025-91

DATA NASCIMENTO
21/09/1978

FILIAÇÃO
MANGEL CLERICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02052452705

VALIDADE
28/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03764530706
SE024726842

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

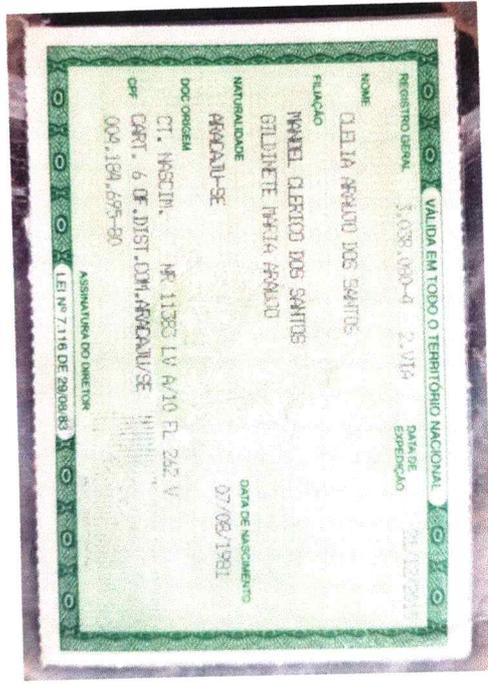


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 45
Rub. f



Fis. 46
Rub. A

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

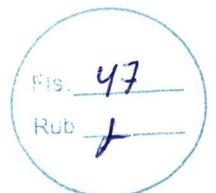
SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.848.716/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **CLÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3038080-4 Órgão expedidor SSP/SE e do C.P.F nº 004.184.695-80, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju / SE, 10 de Janeiro de 2024.

CLELIA ARAUJO
DOS
SANTOS:0041846
9580

Assinado de forma digital
por CLELIA ARAUJO DOS
SANTOS:00418469580
Dados: 2024.01.10
14:28:27 -03'00'

CLÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS
Sócia-Proprietária



ATESTADO DO FISCAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.848.716/0001-83
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA TERRITORIO DO AMAPA 392A / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE /
49075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804131760877661

Informação obtida em 10/01/2024 08:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fis. 32

Rub. J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Certidão nº: 2345120/2024

Expedição: 10/01/2024, às 08:55:57

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.848.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Dezembro de 2023
Nº. 202300472102

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Contribuinte: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES EIRELI ME

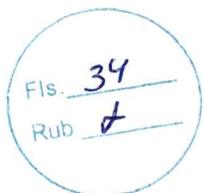
Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/03/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HI.0078.0036.DG.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE REGULARIDADE

Declaro que a empresa SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.848.716/0001-83, prestou corretamente os serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no contrato nº 12/2023/SEMED.

Ressalta-se que a empresa esteve operacional e em conformidade durante o período de vigência contratual.

Desta forma, atesto que não há nada que possa implicar na renovação contratual subscrita.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2024.

Gustavo Douglas dos Santos Pereira

Gustavo Douglas dos Santos Pereira

FISCAL DO CONTRATO

Portaria nº 168/2023

PORTARIA

**PORTARIA/CGFC Nº 168/2023
DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação do Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

Alfonso
Ass. 51
Rub. 4



IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;


Fl. 52
Rub. 2



V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deyse Carinne Oliveira dos Santos – CPF- 058.772.945-71 Gestor do Contrato;

II- Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins - CPF – 058.851.205-28 – Suplente do Gestor do Contrato;

III – Gustavo Douglas Dos Santos Pereira – CPF - 035.771.075-45- Fiscal do Contrato;

IV- Daniel Santos de Jesus – CPF - 054.939.295-54- Suplente do Fiscal do Contrato.


Fis. 53
Rub. a

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 12/2023 SEMED.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

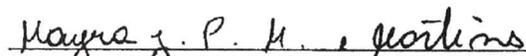
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SE ESTRUTURAS	Empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão.	09.02.2023 a 09.02.2024

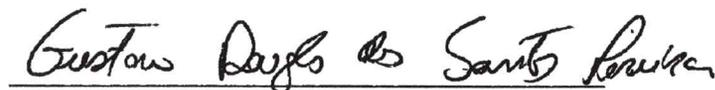
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

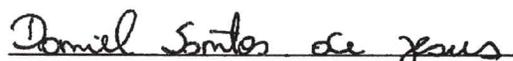
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

CIENTE:


GESTOR DO CONTRATO


SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO


SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2023.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

Fls. 59
Rub. 1

CONTRATO

Fls. 55
Rub. 7

Rua Messias Prado, 79 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3045-4939 | CNPJ: 12.151.993/0001-81
E-mail: educacao@saocristovao.se.gov.br



CONTRATO Nº 12/2023

Contrato para prestação de serviços que firmam o Município de São Cristóvão/SE através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli – ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravantedenominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela secretária, Sra. Deise Maria Barroso e a empresa **Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Acaraju/SE neste ato por condutode seu representante legal, o Sr. Cleverton Araújo dos Santos, **brasileiro, maior e capaz, RG nº1.278.088, CPF nº 946.892.025-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços, sob a sistemática de registro de preços e sob a forma de empreitada por preço unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 005/2021** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário e de acordo com a demanda, **os serviços comuns de engenharia visando de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o termo de referência/projeto básico do edital da licitação, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de acordo com a sua proposta de preços, com se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

O registro de preço e, por conseguinte, o presente contrato não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado exigir a execução de seu objeto, sendo facultada ao contratante a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 7.4, alíneas de "c" a "g" do Edital, sendo dispensado se ainda válidos quando da contratação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$2.226.530,78 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**

O **pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição**, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite peloFiscal do**

Fis. 56

Rub. x

Contrato.

As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

Sem prejuízo do disposto no item 2.8, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas se encontram consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidades Orçamentárias: **03020; 03028**. Classificação Funcional – Programática: **0021; 0010**. Projeto Atividade: **1050;1053;2819;2810** Elemento de Despesa: **33903900** Fontes de Recursos: **15001001 e 15500000**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o **contratante**, uma vez se tratar de prestação de serviços de execução continuada, limitada a prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Desejando as partes renovar o(s) contrato(s), por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses ou por outro prazo menor e conveniente ao contratante, com vistas à obtenção de preços e condições mais



Fls. 57
Rub. 7

vantajosas, fica estabelecido o reajuste dos preços contratados dar-se-á com índice do INCC acumulado nos 12 (doze) meses da original contratação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e demandas do **contratante**.

O prazo de sua execução será aquele estimado pelo **contratante**, de acordo com a complexidade e quantidade, quando da emissão da respectiva **ordem de serviço** e terá início a partir da notificação à **contratada**.

O prazo de que trata o item 4.4. acima poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita da **contratada**, por razões justificadas e para qual última não tenha dado causa, a exclusivo critério do **contratante**.

Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, restará configurado o inadimplemento da **contratada**, sujeitando-a à aplicação das penalidades prevista neste edital e/ou no instrumento contratual de registro de preços

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a nota fiscal, condicionada essa ao aceite pelo gestor do contrato.

Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à Contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da **contratada** o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma e o prazo a ser estabelecido nas respectivas ordens de serviços e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), projetos e especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;



Fls. 58

Rub. 4



- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) a contratada, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;
- m) não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços e/ou produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- n) se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados ou insumos foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações técnicas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos de correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pelo **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas neste edital e/ou no contrato a ser firmado;
- o) o recebimento dos serviços ou itens pela fiscalização do **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- p) a **contratada** garantirá, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da execução e de seu recebimento, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma

Fls. 59
Rub. #

do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

8. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

Além da multa do item 8.1, a **contratada** também estará sujeita à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO, DA REVISÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar**.

Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de

[Handwritten signatures]

Fis. 60

Rub. 4

desconto inicialmente concedido. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.2.

Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

O presente contrato, nos termos do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços

Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da Contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.6. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

Sucedendo vício ou erro de execução, a **contratada** deverá prontamente promover a correção, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do



Fis. 63

Rub. *



recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a correção indicada pelo engenheiro/arquiteto responsável.

11. GESTOR DO CONTRATO

A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o contratante indicar ou a substituir.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do contratante.

Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o edital da Concorrência nº 005/2021 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

CLÉVERTON ARAUJO DOS SANTOS
Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli - Me
Contratado

Fis. 60
Rub. 1



EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 005/2021.

OBJETO: Serviços comuns de engenharia visando de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão.

CONTRATADA: SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – SE.

VALOR: R\$ 2.226.530,78 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03020/ 03028

PA: 1050/ 1053/ 2819/ 2810

ED: 33.90.39.00

FR: 15001001/ 15500000

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Fis. 63
Rub. 1

**PORTARIA Nº 93
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GIVALDO SANTOS MELO, Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, CPF. ***.272.***-91, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Maria de Lourdes Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 94
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR PERLA MELO NEVES DA COSTA, Professora N-III-160h, CPF. ***.612.***-72, da Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria de Oliveira Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, em São Cristóvão, em 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 96
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto

nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCIO JOSE FIDELIS NERI, Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, CPF. ***.538.***-04, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Martinho de Oliveira Bravo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO
CONTRATO Nº 12/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 005/2021.

OBJETO: Serviços comuns de engenharia visando de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão.

CONTRATADA: SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SE.

VALOR: R\$ 2.226.530,78 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO:

03020/ 03028

PA: 1050/ 1053/ 2819/ 2810

ED: 33.90.39.00

FR: 15001001/ 15500000

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2023

Inexigibilidade nº. 02/2023

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, SEM FINS LUCRATIVOS PREFERENCIALMENTE OU POR EMPRESAS PRIVADAS, que no cumprimento da sua finalidade básica, a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, preferencialmente, através de serviços próprios, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, na forma, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO.

CONTRATADA: COOPERATIVA BEM MAIS SAÚDE - COOPERBEM MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob o nº 46.472.792/0001-06, situado à Rua Propriária nº 413, no Bairro Centro, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49010-020, representada neste ato pela sua Representante

TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 – Objeto – a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da prefeitura do Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cléverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 1.278.088 e do CPF nº 946.892.025-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e aumento de quantitativo, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a acrescer a quantia de **R\$ 553.204,18 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.779.734,96 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais, noventa e seis centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,84% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de dezembro de 2023.

DEISE
MARIA
BARROSO

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO
ND: CN=BR, O=C=Brasil, OU=Certificado de
Assinatura Digital - Tipo A3, OU=Impressora,
OU=1308551000181, E=deisemaria@barroso
@gmail.com, CN=DEISE MARIA BARROSO
Final: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.12.06 10:01:53 03007
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:946892025
91

Assinado de forma digital
por CLEVERTON ARAUJO
DOS SANTOS:94689202591
Dados: 2023.12.06 10:39:33
-03'00"

Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli ME
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada

PEÇAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



4^A CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



APOSTILAMENTO

Rua Messias Prado, 79 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3045-4939 | CNPJ: 12.151.993/0001-81
E-mail: educacao@saocristovao.se.gov.br

Fls. 68

Rub. +

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **Deise Maria Barroso**, doravante denominada **CONTRATANTE**; firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 12/2023, cujo **CONTRATADO** é a empresa **SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.848.716/0001-83, situada na Travessa Amapá, nº 392, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Cleverton Araújo dos Santos**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Classificação de Despesa, no sentido de ~~completar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da~~ **CLÁUSULA TERCEIRA – “DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”** (art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93), do Contrato nº 12/2023, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
- Class. Econômica: 3390:30.00 – Material de Consumo/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1053 – Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 44.90.51
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15400000/ 15500000/ 15420000

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1052 – Construção, Requalificação e Ampliação de Quadras Poliesportivas
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 449051
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 1550.0000

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- Class. Econômica: 3390:39.00/ 319004/319094/ 339014/ 339018/ 339030/ 339032/339036/ 339040/ 339048/339049/ 339092/ 339093/ 339094/ 449052
- Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1909 - Construção, Requalificação E Ampliação De Creches
- Class. Econômica: 339039/ 449051
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15500000

Fis. 69
Rub. L

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1910 - Construção, Requalificação E Ampliação De Prédios Administrativos
- Class. Econômica: 339039/ 449051
- Fonte de Recursos: 15001.001

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2024.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas.

1. _____

2. _____

Fls. 70

Rub. f

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **Deise Maria Barroso**, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 12/2023, cujo CONTRATADO é a empresa **SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.848.716/0001-83, situada na Travessa Amapá, nº 392, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Cleverton Araújo dos Santos**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Classificação de Despesa, no sentido de completar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" (art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93), do Contrato nº 12/2023, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

- UO: 03028 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810- Manutenção e Desenvolvimento da Educação
- Class. Econômica: 3390.30.00 - Material de Consumo/3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino
- UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1053 - Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 44.90.51
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15400000/ 15500000/ 15420000
- UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1052 - Construção, Requalificação e Ampliação de Quadras Poliesportivas
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 449051
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 1550.0000
- UO: 03028 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 319004/319094/ 339014/ 339018/ 339030/ 339032/339036/ 339040/ 339048/339049/ 339092/ 339093/ 339094/ 449052
- Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino
- UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1909 - Construção, Requalificação E Ampliação De Creches
- Class. Econômica: 339039/ 449051
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15500000
- UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1910 - Construção, Requalificação E Ampliação De Prédios Administrativos
- Class. Econômica: 339039/ 449051
- Fonte de Recursos: 15001.001

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal. São Cristóvão, 02 de janeiro de 2024.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas.

1. _____
2. _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2023
EDITAL N.º 01/2023
45ª CONVOCAÇÃO
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 01/2023, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 - São Cristóvão/SE, no período de **03 a 09 de Janeiro de 2024, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I.** (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).

2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 01, de 02 de fevereiro de 2023, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.

3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato **deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.**

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **Deise Maria Barroso**, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 12/2023, cujo CONTRATADO é a empresa **SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.848.716/0001-83, situada na Travessa Amapá, nº 392, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Cleverton Araújo dos Santos**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Classificação de Despesa, no sentido de completar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA– “DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” (art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93), do Contrato nº 12/2023, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810– Manutenção e Desenvolvimento da Educação
- Class. Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1053 – Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares
- Class. Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15400000/ 15500000

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1052 – Construção, Requalificação e Ampliação de Quadras Poliesportivas
- Class. Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1500.1001

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2819 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- Class. Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1909 - Construção, Requalificação E Ampliação De Creches
- Class. Econômica: 339039
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15500000

Fis. 72
Rub. 1

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1910 - Construção, Requalificação E Ampliação De Prédios Administrativos
- Class. Econômica: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001.001

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 2809 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- Class. Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15400000/ 15430000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão, 06 de Fevereiro de 2024.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas.

1. _____

2. _____



PEÇAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO				PCS Nº 04.2024.0020	
Item	Período	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	meses	Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Educação/São Cristóvão.	R\$ 2.868.553,03	R\$ 2.868.553,03
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2023					
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.868.553,03
Prazo de Execução			<input checked="" type="checkbox"/> Continuação com possibilidade de prorrogação. <input type="checkbox"/> Continuação sem possibilidade de prorrogação. <input type="checkbox"/> Não continuado, até conclusão dos serviços.		
Local(is) de prestação:			SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.		
Periodicidade da medição dos serviços:			<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:		
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.		

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2024.


DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação


CLÁUDIO DA HORA PASSOS

Diretor Administrativo e Financeiro

 Fls. 75
 Rub. 1

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	PCS Nº 04.2024.0020
-----------------------------	---------------------

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	021- SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA	1052/1053/2809/ 1909/1910	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001/ 15500000/ 15400000
3028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	021- SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA	2810/ 2819	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura de processo nº 04.2024.0020, na importância de R\$ 2.868.553,03 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), destinado à renovação do contrato nº 12/2023 (2º Termo Aditivo), cujo objeto é Prestação dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção Preventiva, Corretiva e de Requalificação de prédios.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fls. 76
 Rub. 7

Considerando:

- a necessidade de não interromper a manutenção preventiva, corretiva e de requalificação nos prédios públicos/escolas, com visto o alto índice de transtornos públicos decorrentes da desassistência;
- que a empresa contratada tem maior capacidade operacional para executar os serviços necessários para manutenção dos prédios públicos/escolas;
- que os preços dos serviços previstos no contrato estão mais vantajosos para administração que a cotação dos serviços atualizada do ORSE referente ao mês de novembro de 2019.

Sendo assim faz-se necessário a renovação do contrato nº 12/2023 de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos/escolas.

Ressalta-se que, a contratada solicitou reajuste da planilha referente ao contrato mencionado acima com o índice do INCC acumulado dos últimos 12 (doze) meses com alíquota de 3,30%, passando de R\$ 2.779.734,96 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, e setecentos e trinta e quatro reais, e noventa e seis centavos) para um total de R\$2.868.553,03 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios e escolas da e à disposição da Secretaria de Educação deste município.

A contratada também solicitou repactuação de alguns itens da planilha com base no ORSE/SINAPE mês de referência Dezembro de 2024, no entanto, a questão será posteriormente discutida, tendo em vista a necessidade de maior análise.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2024.



DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PCS Nº 04.2024.0020
------------------------------------	---------------------

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a **Prestação dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção Preventiva, Corretiva e de Requalificação de prédios** de acordo com as especificações constantes nesta Instrução Normativa, sob o número do processo nº 04.2024.0020, destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

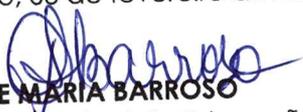
IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
SOF – **Saldo Orçamentário-Financeiro**

$$IC = \frac{VEC \times 100}{SOF} = X \%$$

UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB
Ação: 2809 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
ED: 3390.39.00
FR: 1540.0000
R\$ 749.064,52
IC = $\frac{R\$ 749.064,52 \times 100}{R\$ 749.064,52} = 100\%$

UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Ação: 2810 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ED: 3390.39.00
FR: 1500.1001
R\$ 2.224.474,12
IC = $\frac{R\$ 2.119.488,51 \times 100}{R\$ 2.224.474,12} = 95,27\%$

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2024.


DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação


CLÁUDIO DA HORA PASSOS

Diretor Administrativo e Financeiro

Fls. 78

Rub. 0

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 04.2024.0020

Processo: 04.2024.0020

Assunto: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2023.**

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, XIV da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$2.868.553,03** (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3020/ 3028
B. Fonte de Recursos:	15001001/ 15500000/15400000
C. Programa de Trabalho	021- São Cristóvão Cidade Educadora
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2810/ 2819/1052/1053/2809/ 1909/1910
E. Elemento de Despesa:	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2024.

**DEISE MARIA BARROSO**
Secretária Municipal de Educação**CLÁUDIO DA HORA PASSOS**
Diretor Administrativo e FinanceiroFls. 79
Rub. +

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 04.2024.0020
-------------------------------------	---------------------

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA
Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da Prestação dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção Preventiva, Corretiva e de Requalificação de prédios, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2024.

**DEISE MARIA BARROSO**
Secretária Municipal de Educação**CLÁUDIO DA HORA PASSOS**
Diretor Administrativo e Financeiro



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Empenhada		Liquidadada		Paga		Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
		Adições	Anulações		Até o Mês (e)	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)				
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês (e)	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)				
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UC: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB														
Ação: 12.368.0021 : 1052 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS														
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
Total da Ação (12.368 : 1052):	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
Ação: 12.368.0021 : 1053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.969,09	14.969,09	14.969,09	14.969,09	400.065,02	84.945,89
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00
Total da Ação (12.368 : 1053):	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.969,09	14.969,09	14.969,09	14.969,09	750.065,02	234.945,89
Ação: 12.368.0020 : 1909 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES														
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
Total da Ação (12.368 : 1909):	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	120.000,00
Ação: 12.368.0020 : 1910 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS														
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total da Ação (12.368 : 1910):	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total da SubFunção (12.368):	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.969,09	14.969,09	14.969,09	14.969,09	960.065,02	374.945,89
Ação: 12.365.0021 : 2802 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR														
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Ação (12.365 : 2802):	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da SubFunção (12.365):	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação: 12.361.0021 : 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL														
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	390.935,48	20.428,34	181.917,06	0,00	229.446,76	749.064,52
339039:1541.1070-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
339039:1543.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total da Ação (12.361 : 2809):	1.343.000,00	0,00	0,00	1.343.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	390.935,48	20.428,34	181.917,06	0,00	229.446,76	952.064,52
Total da SubFunção (12.361):	1.343.000,00	0,00	0,00	1.343.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	390.935,48	20.428,34	181.917,06	0,00	229.446,76	952.064,52
Ação: 12.366.0021 : 2826 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - EJA														
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Ação (12.366 : 2826):	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da SubFunção (12.366):	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

81

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$1,00

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Empenhada		Liquidadada		Paga		Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
		Adições Até o Mês (b)	Anulações Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)		
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UO: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
Ação: 12.368.0021 : 2810 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA														
339039:1500-1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Total da Ação (12.368 : 2810) :	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Total da SubFunção (12.368) :	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Total da Função (12) :	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Total da Unidade (03028) :	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Total do Orgao (03000) :	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Total Geral:	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Despesa Corrente:	4.403.700,00	0,00	0,00	4.403.700,00	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	117.822,38	0,00	0,00	0,00	2.057.492,09	2.224.474,12
Despesa Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE VALMIR DOS PASSOS

SECRETARIA BARROSO

Fls. 82
Rub. 4

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**SÃO CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe**4ª** CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL**UNESCO**
United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization**SÃO CRISTÓVÃO**
43
ANOS**SELO**
DSSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO
CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Ofício - Nº 344 - SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2024.

À Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114**Assunto: Ofício**

Prezada,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa decorrente do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 12/2023, cujo objeto é a Manutenção Preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03028 - Secretaria Municipal de Educação/03020 - Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB

AÇÃO: 2810 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/2809 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

ED.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F.R.: 1500.1001/1540.0000

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de EducaçãoDocumento assinado eletronicamente por **Claudio da Hora Passos, Diretor**, em 06/02/2024, às 11:17, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.Fis. 83
Rub. 1



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0001291** e o código CRC **A1747085**.

2024.0006.000000095-7

0001291v3

Fls. 84
Rub. 1

Modalidade: Termo Aditivo de Prazo

Manifestação Técnica 117/2024

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2024.

À Senhora

Deise Maria Barroso

Secretária Municipal de Educação

Processo: 004.2024.0020

Órgão: SEMED

Objeto da Análise: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2023, cujo objeto é a **Manutenção Preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos sob a administração da SEMED.**

1 – Do Controle Interno

De acordo com as atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

Fls. 85
Rub. ✓

08/02/2024
Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação

realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do Ofício nº 344/SEMED/DIAFI, referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 12/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio Administrativo e Operacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

É importante frisar que a continuidade da contratação não tem como fator principal o seu preço, devendo ter em vista os ônus causados à administração municipal com a rescisão contratual, corroborando a vantajosidade da prorrogação.

No que versa a letra legal, é disposto no art. 30, §2º da IN 02/2008 SEGES/AGU, onde fica determinado a não necessidade da pesquisa de mercado por se tratar de um serviço continuado que tem sua vantajosidade assegurada nos termos de contrato.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual.

Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1º, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatário pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

2.2 DA PRORROGAÇÃO

É sabido que a vigência é cláusula essencial para os contratos administrativos, sendo delimitada pelo período de execução das obrigações contratuais.

Diante disso, quando verificada a impossibilidade concreta e material de completar a execução do serviço dentro do prazo determinado ou quando for justificada a necessária continuidade do objeto contratado, dar-se-á a hipótese de dilatação de sua vigência respeitando o que versa a legislação vigente, tendo como limite o período de 60 (sessenta) meses e de 48 (quarenta e oito) meses nos casos em que tratar-se de serviços de locação de equipamentos e serviços de informática.

Haja vista a possibilidade da prorrogação contratual, cabe ao órgão demandante solicitar ao fornecedor a manifestar seu interesse na continuação da obrigação, mediante a apresentação formal por parte da empresa ou pessoa responsável pelo serviço.

No mais cabe ressaltar que, utilizando-se de suas atribuições o fiscal do contrato carece de atestar que o serviço prestado pelo contratado está seguindo as normas estipuladas no instrumento vigente, através de relatório anexado ao processo.

2.2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Entende-se como vantajosidade o requisito para a prorrogação contratual, sendo demonstrado que há vantagem econômica para dilatar o prazo inicialmente firmado, no entanto, a vantajosidade da prorrogação não é definida apenas pelo preço do objeto. O preço é um dos elementos que compõem o custo direto da contratação, no entanto destaca-se outro ponto de observação na comprovação de vantajosidade, temos os dispêndios causados à máquina administrativa em razão da rescisão do instrumento contratual em exercício.

– DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a prorrogação de um serviço para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Públicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública da rescisão deste contrato, tornando o preço um fator a ser considerado, porém não impeditivo à prorrogação.

2.3 DO REAJUSTE DE VALOR

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



Entende-se que o reajuste representa uma cautela prévia para impedir o rompimento do equilíbrio contratual, materializado na aplicação periódica e automática, sobre os preços contratados, de um índice de preços setorial ou geral (art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93) que reflita as variações dos custos de produção; este é o sentido da expressão "variação efetiva do custo de produção", inscrita no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

A Lei Federal nº 10.192/2001 também expressa, em seu art. 2º, o inequívoco objetivo da cláusula de reajuste, qual seja a absorção, pelo contrato, da variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados no contrato refletidos num índice que, espera-se, venha a impedir o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não estando sua aplicabilidade submetida a nenhuma condição, exceto à periodicidade anual; portanto, é suficiente o alcance do período de um ano da data da proposta para sua direta e automática aplicação.

Desta forma, como se pode observar, a aplicação de reajuste é devida pela simples ultrapassagem do interregno de um ano da data da apresentação da proposta. Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública, sempre que alcançadas as periodicidades dos contratos administrativos.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Manifestação de interesse do fornecedor mediante a apresentação formal via ofício para renovação de contrato
- Cotação através de propostas fonte de preços para comprovação de vantajosidade
- Contrato Originário nº 10/2023
- 1º e 2º Termo de Apostilamento
- Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo
- Portaria nº 38/2023 do Contrato
- Regularidade Fiscal

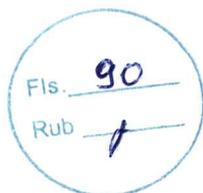
Certidão de débito Municipal
Certidão de débitos Estadual
Certidão de débitos Federais
Certidão de débitos Trabalhistas
Certidão de débitos FGTS
CNPJ

- Documentação da Empresa
- Documentação dos Representante da Empresa
- Declaração de Não Empregabilidade de Menor
- Peças Administrativas IN 01, 02/2017 PGM,
- Autorização e Justificativa

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



Ronnie

- Descrição de Serviços
- Previsão de Recursos Orçamentários
- Estimativa de Impacto Orçamentário
- Declaração Sobre Aumento de Despesa.
- QDD
- Declaração do Atestado de Regularidade do Fiscal

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 15000000 (Recursos não vinculados da compensação de impostos), denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3020/3028

Ação: 2810/2819/1052/1053/2809/1909/1910

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recurso: 15001001/15500000/15400000

Valor Global: R\$ 2.868.553,03

Valor a Ser Reservado: R\$ 2.868.553,03

De acordo com o que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

Finda-se em informar que o valor a ser empenhado no ano de 2024 é o proporcional a R\$ 2.868.553,03

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



Denise

5- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, recomenda-se a **DEVOLUÇÃO** do processo, pois entende-se que a demanda mencionada deve ser analisada pelo CRAFI.

Sugerimos que, para a continuidade do fluxo da despesa, é necessário devolver o processo, devendo este retornar à CGM para uma nova análise.

Atenciosamente,


Rosely Correia dos Santos

Assessor Técnico II

Maria Lucimara dos Santos Souza
Controladora Geral do Município.



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Ação: 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor: 749.064,52

///SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SESENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o Processo Nº 004.2024.0020

São Cristóvão - SE - 06/02/2024

Atenciosamente,

R. Oliveira

Mat. 201500083827

Fls. 93
Rub. 7



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ação: 2810 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: 2.119.488,51

///DOIS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo Nº 004.2024.0020

São Cristóvão - SE - 06/02/2024

Atenciosamente,

Roniva
Mat. 2015000838 27

Fis. 94
Rub. ✓

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe**4ª** CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL**UNESCO**
United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization**SÃO
CRISTÓVÃO**
434
ANOS**gestão
SUSTENTÁVEL**
CALZA**SELO
DS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO
CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Ofício - Nº 347 - SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Ilm.º Sr.,
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
Rua Professor José de Alencar Cardoso, Nº520

Assunto: Ofício

Prezado,

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023 - SE Estruturas

Justificativa:

Considerando:

- a necessidade de não interromper a manutenção preventiva, corretiva e de requalificação nos prédios públicos/escolas, com visto o alto índice de transtornos públicos decorrentes da desassistência;
- que a empresa contratada tem maior capacidade operacional para executar os serviços necessários para manutenção dos prédios públicos/escolas;
- que os preços dos serviços previstos no contrato estão mais vantajosos para administração que a cotação dos serviços atualizada do ORSE referente ao mês de novembro de 2019.

Sendo assim faz-se necessário a renovação do contrato nº 12/2023 de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos/escolas.

Ressalta-se que, a contratada solicitou reajuste da planilha referente ao contrato mencionado acima com o índice do INCC acumulado dos últimos 12 (doze) meses com alíquota de 3,30%, passando de R\$ 2.779.734,96 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, e setecentos e trinta e quatro reais, e noventa e seis centavos) para um total de R\$2.868.553,03 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios e escolas da e à disposição da Secretaria de Educação deste município.

Delimitação do Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 12/2023, Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Educação/São Cristóvão.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Cláudio da Hora Passos, Diretor Administrativo e Financeiro, telefone: 79-99835-0780, e-mail: claudiodhp@hotmail.com

Documentos anexados: PCS Nº 04.2024.0020, Proposta de Renovação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios, Certidões, Planilha Orçamentária.

Fls. 95
Rub. 7

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO

Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Hora Passos, Diretor**, em 06/02/2024, às 11:33, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001307** e o código CRC **F201CE2A**.

2024.0006.000000092-2

0001307v3

Fls. 96
Rub. 7

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

No sexto dia do mês de fevereiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 de 06/02/2024: Estabelece medidas administrativas para ajuste fiscal orçamentário e otimização de despesas para o exercício de 2024, com vistas a atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências;
2. Ofício nº 85/2024/SEMIFRA, 01/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0467, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução das obras de serviços de construção do Centro de Convivência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
3. Ofício nº 82/2024/SEMIFRA, 29/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0439, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
4. Ofício nº 83/2024/SEMIFRA, 29/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0459, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
5. Ofício nº 87/2024/SEMIFRA, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0421, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de nova rota de acesso ao pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor;
6. Ofício nº 72/2024/SEMIFRA, 25/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0427, reequilíbrio econômico financeiro da repactuação ao contrato nº 51/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Administração;
7. Ofício nº 040/2024/SEMSURB, 05/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.029, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 12/2023, com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
8. Ofício nº s/n/2024/SEMAS: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.003, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
9. Ofício nº 214/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.07, reequilíbrio econômico financeiro referente a ata de registro de preço nº 42/2023, pregão eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
10. Ofício nº 216/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.09, reequilíbrio econômico financeiro referente a ata de registro de preço nº 41/2023, pregão eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Ofício nº 47/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0194, repactuação para reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 15/2023, decorrente da ata de registro de preço de nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Administração;
12. Ofício nº 48/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0258, repactuação para reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 27/2023, decorrente da ata de registro de preço de nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Administração;
13. Ofício nº 46/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0434, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 11/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito;
14. Ofício nº 45/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.016, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 11/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito;
15. Ofício nº 347/2024/SEMED, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0020, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva e de requalificação de prédio públicos sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
16. Ofício nº 220/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 23/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.12, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 19/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
17. Ofício nº 284/2024/SEMED, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0018, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 127/2022 com reajuste, cujo objeto é a



- contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
18. Ofício nº 280/2024/SEMED, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0017, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 39/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
 19. Ofício nº 132/2024/SEMED, 15/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0010, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
 20. Ofício nº 184/2024/SEMED, 19/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0013, inexigibilidade nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
 21. Ofício nº 248/2024/SEMED, 25/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0016, reajuste ao contrato nº 366/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma da Creche Agnaldo Silva Santana neste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
 22. Ofício nº 57/2024/SEMMA/DIAFI, 19/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 007.2023.0015, dispensa de licitação nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de agente de integração para vaga de estágio supervisionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 23. Ofício nº 58/2024/SEMMA/DIAFI, 02/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 001.2024.001, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 02/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 24. Ofício nº 6/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0010, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
 25. Ofício nº 5/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processos nº 004.2024.009, 004.2024.0011 e 004.2024.0012, inexigibilidades nº 09/2024, 10/2024 e 11/2024 respectivamente, conforme ao edital de chamamento público nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na categoria 11 – Bombeiro Hidráulico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
 26. Ofício nº 3/2024/SAAE/DIAFI, 02/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo n.003.2023.0063, Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço n.22/2023 oriundo ao Pregão Eletrônico n.06/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de construção e correlatos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 de 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade;
2. Ofício nº 085/2024/SEMINFRA, 01/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando execução das obras de serviços de construção do centro de conveniência, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02010001 do dia 01/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 86/2024 aprovado do dia 31/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
3. Ofício nº 82/2024/SEMINFRA, 29/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01230002 do dia 23/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 071/2024 aprovado do dia 23/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
4. Ofício nº 87/2024/SEMINFRA, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de nova rota de acesso ao pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 020500004 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 109/2023 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº s/n/2024/SEMAS: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001, 02060002 e 02060003 do dia 06/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 115/2024 aprovado do dia 06/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
6. Ofício nº 72/2024/SEMINFRA, 25/01/2024: ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA por unanimidade;
7. Ofício nº 040/2024/SEMSURB, 05/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050002 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 108/2024 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
8. Ofício nº 214/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: ANALISADA e NÃO APROVADO por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico, tendo em vista que o reequilíbrio dos valores praticados em ata de registro de preço não é recomendado o reajuste de valor, conforme manifestação técnica nº 110/2024 do dia 06/02/2024. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
9. Ofício nº 216/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: ANALISADA e NÃO APROVADO por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico, tendo em vista que o reequilíbrio dos valores praticados em ata de registro de preço não é recomendado o reajuste de valor, conforme manifestação técnica nº 111/2024 do dia 06/02/2024. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
10. Ofício nº 47/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA por unanimidade;
11. Ofício nº 48/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA por unanimidade.
12. Ofício nº 46/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 012190003 e 02060001 do dia 06/02/2024 e 29/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 083/2024 aprovado do dia 29/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
13. Ofício nº 45/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050001 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 106/2024 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
14. Ofício nº 347/2024/SEMED, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva e de requalificação de prédio públicos sob demanda, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060002 e 02060003 do dia 06/02/2024 para realização da despesa, (manifestação técnica CGM nº 117/2024 não aprovado do dia 06/02/2024) e justificativa da contratação. **Devendo ser submetido a reanálise da Controladoria Geral do Município.** No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
15. Ofício nº 220/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 23/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01290001 do dia 29/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 087/2024 aprovado do dia 29/01/2024) e justificativa da contratação. No

- entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
16. Ofício nº 284/2024/SEMED, 31/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020002 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 100/2024 aprovado do dia 02/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 17. Ofício nº 280/2024/SEMED, 31/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020001 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 096/2024 aprovado do dia 02/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 18. Ofício nº 132/2024/SEMED, 15/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de engenharia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01180003 do dia 18/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 079/2024 aprovado do dia 24/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 19. Ofício nº 184/2024/SEMED, 19/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01250002 do dia 25/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 076/2024 aprovado do dia 25/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 20. Ofício nº 57/2024/SEMMA/DIAFI, 19/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de agente de integração para vaga de estágio supervisionado, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020001 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 099/2024 aprovado do dia 01/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 21. Ofício nº 248/2024/SEMED, 25/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma da Creche Agnaldo Silva Santana, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310001 do dia 31/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 085/2023 aprovado do dia 31/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 22. Ofício nº 58/2024/SEMMA/DIAFI, 02/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020002 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 101/2024 aprovado do dia 02/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 23. Ofício nº 83/2024/SEMINFRA, 29/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01260002 do dia 26/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 084/2024 aprovado do dia 26/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
 24. Ofício nº 6/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município. Comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050001 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 104/2024 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;



25. Ofício nº 5/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, ANALISADA e APROVADA por unanimidade, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município. Comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050002, 02050003 e 02050004 do dia 05/02/2024, para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 105/2024 aprovado do dia 05/02/2024, 103 e 114/2024 aprovados no dia 06/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
26. Ofício nº 3/2024/SAAE/DIAFI, 02/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, ANALISADA e APROVADA por unanimidade, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município. Comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02010001 do dia 01/02/2024, do dia 06/02/2024, para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 097/2024 aprovado do dia 01/02/2024, e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos: A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;

- O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Que haja anuência da Contratada;
- Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- Que haja expressado previsão de recursos orçamentários.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
 Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
 Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
 Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
 Secretária de Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
 Secretária Executiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe**4ª** CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL**UNESCO**
United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization**SÃO
CRISTÓVÃO**
434
ANCS**SELO
DS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO
CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Ofício - Nº 344 - SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2024.

À Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114**Assunto: Ofício**

Prezada,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa decorrente do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 12/2023, cujo objeto é a Manutenção Preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03028 - Secretaria Municipal de Educação/03020 - Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB

AÇÃO: 2810 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/2809 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

ED.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F.R.: 1500.1001/1540.0000

Atenciosamente,


DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de EducaçãoDocumento assinado eletronicamente por **Claudio da Hora Passos, Diretor**, em 06/02/2024, às 11:17, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.Fis. 102
Rub. 5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001291** e o código CRC **A1747085**.

2024.0006.000000095-7

0001291v3

Fls. 103
Rub. ✓

Modalidade: Termo Aditivo de Prazo

Manifestação Técnica 119/2024

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2024.

À Senhora

Deise Maria Barroso

Secretária Municipal de Educação

Processo: 004.2024.0020

Órgão: SEMED

Objeto da Análise: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2023, cujo objeto é a **Manutenção Preventiva, corretiva e de requalificação de prédios públicos sob a administração da SEMED.**

1 – Do Controle Interno

De acordo com as atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

Fls. 104
Rub. 1

realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do Ofício nº 344/SEMED/DIAFI, referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 12/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio Administrativo e Operacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

É importante frisar que a continuidade da contratação não tem como fator principal o seu preço, devendo ter em vista os ônus causados à administração municipal com a rescisão contratual, corroborando a vantajosidade da prorrogação.

No que versa a letra legal, é disposto no art. 30, §2º da IN 02/2008 SEGES/AGU, onde fica determinado a não necessidade da pesquisa de mercado por se tratar de um serviço continuado que tem sua vantajosidade assegurada nos termos de contrato.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual.

Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1º, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatório pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

2.2 DA PRORROGAÇÃO

É sabido que a vigência é clausula essencial para os contratos administrativos, sendo delimitada pelo período de execução das obrigações contratuais.

Diante disso, quando verificada a impossibilidade concreta e material de completar a execução do serviço dentro do prazo determinado ou quando for justificada a necessária continuidade do objeto contratado, dar-se-á a hipótese de dilatação de sua vigência respeitando o que versa a legislação vigente, tendo como limite o período de 60 (sessenta) meses e de 48 (quarenta e oito) meses nos casos em que tratar-se de serviços de locação de equipamentos e serviços de informática.

Haja vista a possibilidade da prorrogação contratual, cabe ao órgão demandante solicitar ao fornecedor a manifestar seu interesse na continuação da obrigação, mediante a apresentação formal por parte da empresa ou pessoa responsável pelo serviço.

No mais cabe ressaltar que, utilizando-se de suas atribuições o fiscal do contrato carece de atestar que o serviço prestado pelo contratado está seguindo as normas estipuladas no instrumento vigente, através de relatório anexado ao processo.

2.2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Entende-se como vantajosidade o requisito para a prorrogação contratual, sendo demonstrado que há vantagem econômica para dilatar o prazo inicialmente firmado, no entanto, a vantajosidade da prorrogação não é definida apenas pelo preço do objeto. O preço é um dos elementos que compõem o custo direto da contratação, no entanto destaca-se outro ponto de observação na comprovação de vantajosidade, temos os dispêndios causados à máquina administrativa em razão da rescisão do instrumento contratual em exercício.

– DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a prorrogação de um serviço para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Públicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública da rescisão deste contrato, tornando o preço um fator a ser considerado, porém não impeditivo à prorrogação.

2.3 DO REAJUSTE DE VALOR

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



Fis. 307
Rub. f

Entende-se que o reajuste representa uma cautela prévia para impedir o rompimento do equilíbrio contratual, materializado na aplicação periódica e automática, sobre os preços contratados, de um índice de preços setorial ou geral (art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93) que reflita as variações dos custos de produção; este é o sentido da expressão "variação efetiva do custo de produção", inscrita no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

A Lei Federal nº 10.192/2001 também expressa, em seu art. 2º, o inequívoco objetivo da cláusula de reajuste, qual seja a absorção, pelo contrato, da variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados no contrato refletidos num índice que, espera-se, venha a impedir o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não estando sua aplicabilidade submetida a nenhuma condição, exceto à periodicidade anual; portanto, é suficiente o alcance do período de um ano da data da proposta para sua direta e automática aplicação.

Desta forma, como se pode observar, a aplicação de reajuste é devida pela simples ultrapassagem do interregno de um ano da data da apresentação da proposta. Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública, sempre que alcançadas as periodicidades dos contratos administrativos.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda

interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Manifestação de interesse do fornecedor mediante a apresentação formal via ofício para renovação de contrato
- Cotação através de planilha para comprovação de vantajosidade
- Contrato Originário nº 12/2023
- 1º e 2º Termo de Apostilamento
- Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo
- Portaria nº 38/2023 do Contrato
- Regularidade Fiscal
 - Certidão de débito Municipal
 - Certidão de débitos Estadual
 - Certidão de débitos Federais
 - Certidão de débitos Trabalhistas
 - Certidão de débitos FGTS (VENCIDA)
 - CNPJ
- Documentação da Empresa
- Documentação dos Representante da Empresa
- Declaração de Não Empregabilidade de Menor
- Peças Administrativas IN 01, 02/2017 PGM,
- Autorização e Justificativa
- Descrição de Serviços

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



- Previsão de Recursos Orçamentários
- Estimativa de Impacto Orçamentário
- Declaração Sobre Aumento de Despesa.
- QDD
- Declaração do Atestado de Regularidade do Fiscal

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 15000000 (Recursos não vinculados da compensação de impostos), denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3020/3028

Ação: 2810/2819/1052/1053/2809/1909/1910

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recurso: 15001001/15500000/15400000

Valor Global: R\$ 2.868.553,03

Valor a Ser Reservado: R\$ 2.868.553,03

De acordo com o que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

Finda-se em informar que o valor a ser empenhado no ano de 2024 é o proporcional a R\$ 2.868.553,03

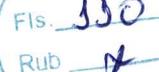
5- Conclusão:

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br




Fls. 110
Rub. 2

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita**, sendo recomendada a enumeração de todas as páginas processuais, a demanda supracitada, sendo a reserva de dotação respeitando as informações anteriormente dadas.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

Recomenda-se atentar-se quanto periodicidade da Regularidade Fiscal.

Na hipótese de o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,


Maria Lucimara dos Santos Souza
Controladora Geral do Município



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Ação: 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor: 749.064,52

///SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SESENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o Processo Nº 004.2024.0020

São Cristóvão - SE - 06/02/2024

Atenciosamente,

Fis. 112
Rub. 1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESERVA DE DOTAÇÃO [2024 RD 02060003]

Fevereiro / 2024

À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ação: 2810 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: 2.119.488,51

///DOIS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo Nº 004.2024.0020

São Cristóvão - SE - 06/02/2024

Atenciosamente,

Fis. 113
Rub. α

Processo nº 004.2024.0020/SEMED/PMSC

Parecer PGM Nº: 127/2024

Assunto: renovação de contrato de serviços contínuos

EMENTA:

Contratos nº 12/2023. Renovação contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato. Renovação vantajosa. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta decorrente da execução do Contrato nº 12/2023, que tem como objeto a prestação continuada, sob demanda, dos serviços de **“manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE”**”, a demandar parecer desta Procuradoria-Geral no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a renovação daquele contrato

Consta dos autos justificativa para a prorrogação, além de anuência da contratada, convencionando-se, para a maior parte dos serviços, o INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Altera-se, com isso, sem prejuízo da revisão dos preços para os itens que compõem a chamada “planilha de reequilíbrio”, as condições econômicas da avença, razão pela qual, com a incidência de 3,30% sobre os preços unitários de cada item/serviço, ao valor global do contrato será acrescido o importe de R\$ 88.818,07 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 2.868.553,03 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Com isso, apesar de alteração no valor absoluto, considerando a mera atualização monetária do importe, o valor inicial relativamente permanece, o que implica na manutenção da vantajosidade da contratação. A renovação é proveitosa.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE
CNPJ 13.128.855/0001-44
Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que **“a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”**.

Aliado a isso, a teor do disposto no item 4.1 do Contrato, *“o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o contratante, uma vez se tratar de prestação de serviços de execução continuada, limitada a prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93*

Por sua vez, restou pactuado no item 4.2. da avença, nesse hipótese, os valores poderão ser alterados com base no INCC acumulados nos 12 (doze) últimos meses da original contratação. Isso, obviamente, sem prejuízo da eventual revisão de preços de serviços não contemplados com o reajuste e que tenham sofridos variações extraordinárias nos custos de aquisição, a teor do disposto no seu item 9.5.

Como evidenciado e pelas dedutíveis razões, se por razões de interesse público a Administração houver por bem continuar com a prestação de determinado serviço cuja natureza da execução seja contínua, poderá prorrogar o prazo de vigência do contrato, desde que mantida vantajosa a contratação.

A hipótese, assim, tem previsão legal e contratual e, por sua vez, estão presentes os requisitos fáticos autorizadores. A renovação, pelo fato do valor ter sido alterado apenas por força da incidência do INPC acumulado nos últimos 12 meses para maior parte dos serviços, sem prejuízo da revisão dos preços para os itens que compõem a chamada “planilha de reequilíbrio”, conforme indicado acima, continuará sendo vantajosa.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a renovação contratual, mediante termo aditivo,

para fins prorrogar o prazo por mais **12 (doze) meses**, a teor do disposto e autorizado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que chancelou o contrato.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2024.


José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador QAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRORROGAÇÃO – CONTRATO N° 12/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, na qualidade de autoridade competente, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo gestor do contrato e o preenchimento dos requisitos legais autorizadores (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93) e a expressa previsão contratual (itens 4.1 e 4.2 do contrato), com fundamento nas disposições do § 2º do art. 57 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **decide AUTORIZAR** a renovação e conseqüente prorrogação do **CONTRATO N° 12/2023**, por mais **12 (doze) meses**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2024.

Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto – “*execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE*”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91 (mediante instrumento procuratório), com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições dos itens 4.1 a 4.3 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 127/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Ajustam, também, em decorrência da incidência do INCC acumulado nos últimos doze meses para parte dos itens/serviços, equivalente por isso a 3,30%, acrescer ao contrato o importe de **R\$ 88.818,07 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos)**, razão pela qual o valor global do contrato passa a ser estimado em **R\$ 2.868.553,03 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos)**.

Parágrafo único. Em relação aos itens/serviços que integram a chamada planilha de reequilíbrio, tendo em vista a necessidade de maior análise, demonstração e eventual aprovação a respeito, não incidindo por isso aqui o instituto da preclusão, ajustam as partes que a questão será posteriormente discutida, deliberada e eventualmente acordada.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO
em 09/02/2024, em 13:22:54.03100
Assinatura Digital - Tipo A3, OU presencial, OU
1994518000181, Endereço eletrônico de
qualificação, CN=DEISE MARIA BARROSO
Papel: Eú sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.09 13:22:54.03100
Fórmula PDF Reader Versão: 2023.3.9

**DEISE MARIA
BARROSO**

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Assinado de forma digital
por CLEVERTON ARAUJO
DOS SANTOS:94689202591
Data: 2024.02.09 12:26:25
+03'00'

**CLEVERTON ARAUJO
DOS
SANTOS:94689202591**

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli.
Cléverton Araújo dos Santos
Contratado

Rua Messias Prado, 79 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe.

Telefones: (79) 3045-4939 | CNPJ: 12.151.993/0001-81

E-mail: educacao@saocristovao.se.gov.br

DECRETO Nº 65/2024
De 08 de Fevereiro de 2024

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º **MARIA BEATRIZ PRADO MENEZES CARVALHO**, CPF de nº: 861.XXX.XXX-39, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Cristóvão, Estado de Sergipe;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 08 de Fevereiro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto – “*execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE*”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cléverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº X.XXX.X88 (SSP/SE), CPF nº 946.XXX.XXX-91 (mediante instrumento procuratório), com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições dos itens 4.1 a 4.3 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 127/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Ajustam, também, em decorrência da incidência do INCC acumulado nos últimos doze meses para parte dos itens/serviços, equivalente por isso a 3,30%, acrescer ao contrato o importe de R\$ 88.818,07 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos), razão pela qual o valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 2.868.553,03 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Parágrafo único. Em relação aos itens/serviços que integram a chamada planilha de reequilíbrio, tendo em vista a necessidade de maior análise, demonstração e eventual aprovação a respeito, não incidindo por isso aqui o instituto da preclusão, ajustam as partes que a questão será posteriormente discutida, deliberada e eventualmente acordada.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli.
Cléverton Araújo dos Santos
Contratado